

# PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## Relatório de ponderação

### dos contributos recebidos no âmbito do período de discussão pública

Data:

**fevereiro de 2019**



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA  
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas



## Índice

<b>1. Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Procedimento de discussão pública .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1. Publicitação, divulgação e modalidades de participação .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2. Resultado da participação pública .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Análise da participação pública .....</b>	<b>5</b>
<b>3.1. Ponderação das contribuições recebidas.....</b>	<b>6</b>
<b>3.2. Correções realizadas pelo IFCN, IP-RAM .....</b>	<b>26</b>
<b>Anexo 1. Divulgação do período de discussão pública no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e publicitação noutros órgãos de comunicação.....</b>	<b>31</b>
<b>Anexo 2. Comunicações recebidas durante o período de discussão pública .....</b>	<b>43</b>

## 1. Introdução

O processo de elaboração dos Planos de Gestão Florestal das Explorações Florestais Públicas e Comunitárias da RAM (PGF's) foi coordenado pela Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (SRA) através do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN, IP-RAM), tendo a sua elaboração sido realizada pela empresa HARDLEAF – Soluções Ambientais, Unipessoal, Lda.

Os PGF's foram submetidos a um período de discussão pública. O presente relatório tem como objetivo ponderar os contributos recebidos durante o referido período, analisando os seus conteúdos e a necessidade de produzir alterações ou correções aos PGF's.

## 2. Procedimento de discussão pública

O início do período de discussão pública foi precedido, para cada PGF, de anúncios oficiais. Este período decorreu de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

### 2.1. Publicitação, divulgação e modalidades de participação

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados através dos Anúncios n.º 1/2019 a 6/2019, de 23 de janeiro, e das seguintes formas:

- Publicação dos Anúncios no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, nº 13, de 23 de janeiro de 2019;
- Divulgação dos anúncios na página da internet do IFCN, IP-RAM.

A divulgação subjacente ao período de discussão pública foi realizada na forma de uma apresentação pública, realizada a 24 de janeiro de 2019 no Auditório da SREI, no Edifício do Campo da Barca, Funchal.

As modalidades de participação estabelecidas foram:

- Preenchimento de formulário *online* disponibilizado no sítio da internet do IFCN, IP-RAM;
- Por correio eletrónico para o endereço [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt);
- Preenchimento de ficha de participação na sede do IFCN, IP-RAM (Quinta Vila Passos).

## 2.2. Resultado da participação pública

Durante o período de discussão pública dos PGFs foram recebidas dez (10) comunicações referentes aos mesmos, das quais cinco (5) em forma de missiva dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM e cinco (5) submetidas através do formulário *online*.

De referir que das comunicações recebidas três (3) foram enviadas por entidades públicas, uma (1) por uma entidade privada, uma (1) por uma associação sem fins lucrativos e cinco (5) em nome individual.

## 3. Análise da participação pública

As comunicações recebidas durante o período de discussão pública foram devidamente identificadas por autor e ordenadas por data de entrada. De seguida todas as participações foram detalhadamente analisadas, apreciando-se os argumentos expostos e ponderando-se a aceitação dos mesmos.

Na sequência da análise e ponderação realizadas foram consideradas quais as alterações que se deveriam introduzir em cada PGF.

As entidades públicas que enviaram contribuições durante o período de discussão pública foram:

- Câmara Municipal do Funchal;
- Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo;
- Câmara Municipal de Porto Santo.

A entidade privada que enviou contribuições durante o período de discussão pública foi:

- Paralelo32 - Duarte Nuno Teixeira da Silva.

A associação sem fins lucrativos que enviou contribuições foi:

- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)

Os cidadãos em nome individual que, durante o período de discussão pública, enviaram contribuições foram:

- Paulo Conceição Rocha da Silva;

- Alcides Correia;
- Sílvia Sousa Silva;
- José Manuel F. Gomes;
- Manuel Válter de Sousa Figueira Chaves.

### **3.1. Ponderação das contribuições recebidas**

Neste ponto apresenta-se o resultado da análise e ponderação realizadas para cada uma das contribuições recebidas, apresentando o seu conteúdo sob a forma de tabela individualizada para cada uma das participações. Em cada tabela é identificado o autor da contribuição, uma síntese dos argumentos apresentados, a sua análise e ponderação bem como, quando relevante, as alterações realizadas no respetivo PGF.

**Quadro 1: Paulo Conceição Rocha da Silva: análise e ponderação da contribuição**

<b>Identificação</b>
Paulo Conceição Rocha da Silva
<b>PGF ao qual participou</b>
PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
<b>Síntese da contribuição</b>
Ausência de contribuições
<b>Análise</b>
Não aplicável.
<b>Ponderação</b>
Não aplicável.
<b>Alterações a realizar</b>
Não aplicável.

**Quadro 2: Alcides Correia: análise e ponderação da contribuição**

<b>Identificação</b>
Alcides Correia
<b>PGF ao qual participou</b>
PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo
<b>Síntese da contribuição</b>
Ausência de contribuições
<b>Análise</b>
Não aplicável.
<b>Ponderação</b>
Não aplicável.
<b>Alterações a realizar</b>
Não aplicável.

**Quadro 3: Duarte Nuno Teixeira da Silva – Paralelo32: análise e ponderação da contribuição**

Identificação
Paralelo32 - Duarte Nuno Teixeira da Silva
PGF ao qual participou
PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
Síntese da contribuição
Ausência de contribuições
Análise
Não aplicável.
Ponderação
Não aplicável.
Alterações a realizar
Não aplicável.

**Quadro 4: Manuel Válter de Sousa Figueira Chaves e José Manuel F. Gomes: análise e ponderação da contribuição**

Identificação
Manuel Válter de Sousa Figueira Chaves e José Manuel F. Gomes
PGF ao qual participou
PGF5 - Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.
Síntese da contribuição
<p>a) Foi questionado se a população local foi auscultada sobre a elaboração do referido PGF;</p> <p>b) Foi pedido um esclarecimento sobre a perda de habitat do Pombo Trocaz como também sobre a ocorrência de envenenamentos e abates ilegais da referida espécie;</p> <p>c) São colocadas algumas questões sobre pragas, doenças e invasoras/infestantes (ver anexo II, entrada n. º2580 IFCN de 19-02-2019);</p> <p>d) É questionado se a introdução do gado ordenado nestas áreas poderá resolver parte do problema do êxodo rural, comportamentos sociais e individuais relacionados com incêndios florestais;</p> <p>e) É questionado porque este PGF não contempla o pastoreio com regras para limpeza da floresta. Questionam, igualmente, qual a lei que proíbe o pastoreio na RAM;</p> <p>f) É referido que os PGF's não podem ser mais restritivos que o PROF-RAM e outros documentos legais de ordenamento do território e da conservação da natureza.</p>

<b>Análise</b>
<p>a) De acordo com o PROF-RAM (aprovado pela Resolução n.º 600/2015, de 11 de agosto) de modo a assegurar que todas as áreas sob gestão pública (administração regional e local) e comunitária integram os objetivos, medidas, normas e metas definidos naquele plano setorial, é obrigatória a elaboração de um Instrumento de Gestão Florestal. Tendo em conta a área total (633,10hectares) das explorações florestais que integram este PGF, o IFCN, IP-RAM, entidade gestora destas áreas, procedeu à sua elaboração. Concluída a elaboração do Plano, o IFCN, IP-RAM procedeu à abertura de um período de discussão pública, no qual todos os interessados puderam participar.</p> <p>b) Esta questão apresenta-se descontextualizada com o que é apresentado no PGF.</p> <p>c) Relativamente ao controlo de espécies invasoras, o PGF em apreço apresenta as metodologias e orientações de gestão consideradas mais adequadas.</p> <p>d) Num passado recente a utilização de gado não conseguiu travar os incêndios florestais que agora são cada vez mais frequentes, em consequência de variáveis meteorológicas extremas, resultantes de alterações climáticas à escala global, de pressões antrópicas e ainda de comportamentos sociais inadequados.</p> <p>e) A legislação que regulamenta a atividade da pastorícia pode ser encontrada no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto; no Despacho n.º 28/2012, de 18 de abril, que determina as novas áreas a declarar no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) como pastagens permanentes e ainda as regulamentações que decorrem do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).</p> <p>f) Sendo um Plano de Gestão Florestal um Instrumento operacional ao nível da exploração florestal, este não só pode, como deve ser mais específico (e não restritivo) do que os instrumentos de planeamento de âmbito regional como o PROF-RAM e os Planos Especiais de Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas. De facto, as orientações ou instruções indicadas nestes instrumentos de âmbito regional, são adaptados, à escala local, e no que ao setor florestal diz respeito pelos Planos de Gestão Florestal. Estas indicações só fazem sentido serem operacionalizadas ao nível dos instrumentos de planeamento inferiores aos de âmbito regional.</p>
<b>Ponderação</b>
<p>a) Sem efeito neste PGF</p> <p>b) Sem efeito neste PGF</p> <p>c) Sem efeito neste PGF</p> <p>d) Sem efeito neste PGF</p> <p>e) Sem efeito neste PGF</p> <p>f) Sem efeito neste PGF</p>
<b>Alterações a realizar</b>
<p>Sem alterações.</p>

**Quadro 5: José Manuel F. Gomes e Manuel Válter de Sousa Figueira Chaves: análise e ponderação da contribuição**

<b>Identificação</b>
José Manuel F. Gomes e Manuel Válter de Sousa Figueira Chaves
<b>PGF ao qual participou</b>
PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
<b>Síntese da contribuição</b>
<p>a) Foi questionado se os proprietários dos montados e os heréus da levada da negra foram consultados sobre a elaboração do referido PGF;</p> <p>b) É sugerido que o uso da pastorícia com regras deve ser utilizado na limpeza de gramíneas;</p> <p>c) São colocadas algumas questões sobre pragas, doenças e invasoras/infestantes (ver anexo II, entrada n.º 2 582 IFCN de 19-02-2019);</p> <p>d) É questionado se a introdução do gado ordenado nestas áreas poderá resolver parte do problema do êxodo rural, comportamentos sociais e individuais relacionados com incêndios florestais;</p> <p>e) É questionado porque este PGF não contempla o pastoreio com regras para limpeza da floresta. Questionam, igualmente, qual a lei que proíbe o pastoreio na RAM;</p> <p>f) É referido que os PGF's não podem ser mais restritivos que o PROF-RAM e outros documentos legais de ordenamento do território e da conservação da natureza.</p>
<b>Análise</b>
<p>a) De acordo com o PROF-RAM (aprovado pela Resolução n.º 600/2015, de 11 de agosto) de modo a assegurar que todas as áreas sob gestão pública (administração regional e local) e comunitária integram os objetivos, medidas, normas e metas definidos naquele plano setorial, é obrigatória a elaboração de um Instrumento de Gestão Florestal. Tendo em conta a área total (1 789,60 hectares) das explorações florestais que integram este PGF, o IFCN, IP-RAM, entidade gestora destas áreas, procedeu à sua elaboração. Concluída a elaboração do Plano, o IFCN, IP-RAM procedeu à abertura de um período de discussão pública, no qual todos os interessados puderam participar.</p> <p>b) Recorde-se que o aproveitamento pastoril nas serras da Madeira, sendo uma atividade ancestral e que sempre foi referida ser aplicada “com regras”, ao longo dos tempos foi praticada de forma anárquica, não se verificando o devido acompanhamento dos animais, quer no que diz respeito a apenas aproveitarem as áreas propícias ao pastoreio, quer no que diz respeito à regularização das quantidades adequadas à correta exploração dos pastos naturais permanentes. Este procedimento, nestas áreas, foi responsável pelos impactos negativos em termos ambientais, o que levou que fosse promovido um processo de retirada de gado ovino e caprino, que teve o seu início na primeira metade da década de 1990 e epílogo em 2003, com a área a ficar totalmente interdita à atividade de apascentação. Esta retirada contou com a aprovação dos proprietários de gado, tendo sido atribuídas indemnizações aos que procederam à retirada voluntária dos animais e que se</p>

comprometeram a não voltar a colocar mais animais sobre essas superfícies. Relativamente à utilização silvopastoril, esta foi sendo progressivamente interdita na área do PGF e está totalmente interdita desde 2003.

- c) Relativamente ao controlo de espécies invasoras e ao uso de herbicidas como controlo das mesmas, o PGF em apreço apresenta as metodologias e orientações de gestão consideradas mais adequadas.
- d) Num passado recente a utilização de gado não conseguiu travar os incêndios florestais que agora são cada vez mais frequentes, em consequência de variáveis meteorológicas extremas, resultantes de alterações climáticas à escala global, de pressões antrópicas e ainda de comportamentos sociais reprováveis.
- e) A legislação que regulamenta a atividade da pastorícia pode ser encontrada no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto; no Despacho n.º 28/2012, de 18 de abril, que determina as novas áreas a declarar no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) como pastagens permanentes e ainda as regulamentações que decorrem do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).
- f) Sendo um Plano de Gestão Florestal um Instrumento operacional ao nível da exploração florestal, este pode ser mais restritivo do que os instrumentos de planeamento de âmbito regional como o PROF-RAM (Plano Setorial) e os Planos Especiais de Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas (Plano Setorial). De facto, as orientações ou instruções indicadas nestes instrumentos de âmbito regional, são adaptados, à escala local, e no que ao setor florestal diz respeito, pelos Planos de Gestão Florestal. Estas indicações só fazem sentido serem assumidas ao nível dos instrumentos de planeamento inferiores aos de âmbito regional.

**Ponderação**

- a) Sem efeito neste PGF
- b) Sem efeito neste PGF
- c) Sem efeito neste PGF
- d) Sem efeito neste PGF
- e) Sem efeito neste PGF
- f) Sem efeito neste PGF

**Alterações a realizar**

Sem alterações.

**Quadro 6 Sílvia Sousa Silva: análise e ponderação da contribuição**

Identificação
Sílvia Sousa Silva
PGF ao qual participou
PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos
Síntese da contribuição
<p>a) É referido que o PGF das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos é mais restritivo de que outros documentos legais que estabelecem as orientações para a atividade florestal e as suas diversas funções para as zonas em estudo, nomeadamente o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM) ou os Planos de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira e da Laurissilva da Madeira, ou mais ainda do que as medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.</p> <p>b) É sugerida a eliminação de uma frase na pág. 58: “Relativamente à utilização silvopastoril, esta é totalmente interdita na área do PGF, desde a década 1990, e conclusão em 2003”.</p> <p>c) É referido que as consequências do fracasso das medidas propostas no PGF das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos afetam diretamente as populações do Funchal e Câmara de Lobos e põem em causa a proteção do bem comum;</p> <p>d) É destacada a preocupação da forte presença de invasoras como a Giesta (<i>Cytisus sp.</i>) e a Carqueja (<i>Ulex sp.</i>) nas áreas do referido PGF, nomeadamente nas áreas pertencentes à ZEC do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira, coincidentes com a ZPE do Maciço Montanhoso Oriental (PTZPE0041), desaconselhando, por fim a continuação do uso das mesmas estratégias que têm sido adotadas até agora e esperar resultados diferentes nesta temática;</p> <p>e) É referido que o histórico, a magnitude e o alcance dos incêndios florestais ocorridos nestas áreas e a falta de resultados práticos dos investimentos em reflorestação ou reposição do potencial produtivo realizado desde 2006, poderiam ter sido reduzidos caso existisse outro tipo de gestão;</p> <p>f) É referido, ainda, que a velocidade com que os incêndios florestais se propagam nestas áreas está relacionado com a quantidade de materiais combustíveis disponíveis e a capacidade, acessibilidade e meios para travar os fogos;</p> <p>g) É referida a ausência no texto da legislação que determina a interdição da prática da silvopastorícia das áreas do PGF em questão;</p> <p>h) São mencionadas as percentagens das áreas do PGF que apresentam classes de suscetibilidade de erosão média a muito baixa como também a representatividade dos declives em que o PROF-RAM não inviabiliza a atividade de pastoreio;</p> <p>i) É referido que as FGC teriam uma gestão mais económica e com benefícios sociais se esta fosse realizada com recurso a animais herbívoros; É sugerida a recuperação e reativação dos currais existentes nas áreas do PGF, permitindo a pernoita de rebanhos em passagem, cumprindo com os objetivos do PGF, mencionando que esta prática iria aumentar a fertilidade do solo, a capacidade de infiltração e infiltração de água em altitude, a regeneração das pastagens espontâneas e a fixação do carbono;</p> <p>j) É mencionado que a gestão dos matos e herbáceas que está proposta no PGF irá constituir uma ameaça à segurança das populações e do ecossistema; É referido também que os normativos legais que estabelecem e definem regras para as áreas da Rede Natura 2000 presentes no PGF,</p>

nomeadamente o Plano Orientador de Gestão da Laurissilva da Madeira (POGLM) e o Plano Orientador de Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira (POGMMC), não proíbem a atividade pastoril, nem condicionam o seu uso.

k) Além das entidades já mencionadas neste PGF relativamente à atividade de aproveitamento da biomassa florestal residual para a produção elétrica é sugerido a inclusão de todas as entidades que estiverem licenciadas para esta atividade na altura da operação.

#### Análise

a) Sendo um Plano de Gestão Florestal um Instrumento operacional ao nível da exploração florestal este pode ser mais restritivo do que os instrumentos de planeamento de âmbito regional como o PROF-RAM (Plano Setorial), os Planos Especiais de Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas (Plano Setorial) e ainda as Medidas Preventivas, Disciplinares e de Preservação relativas ao Parque Natural da Madeira, previstas no instrumento legislativo regional DLR n.º 11/85/M, de 23 de maio. De facto, as orientações ou instruções indicadas nestes instrumentos de âmbito regional, são adaptados, à escala local, e no que ao setor florestal diz respeito, pelos Planos de Gestão Florestal. Estas indicações só fazem sentido serem assumidas ao nível dos instrumentos de planeamento inferiores aos de âmbito regional.

b) Considera-se que a frase em causa se insere no cumprimento das normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal, a que se refere a Resolução n.º 64/2016, de 12 de fevereiro, nomeadamente no ponto 4.2.5 – Função de caça, pesca e silvopastorícia.

A pretensão de “*que a declaração “Relativamente à utilização silvopastoril, esta é totalmente interdita na área do PGF, desde a década 1990, e conclusão em 2003” não pode constar deste PGF*”, é descabida, dado que esta prática é atualmente interdita nas áreas deste PGF, não havendo, portanto, uma função silvopastoril nas mesmas. Contudo, reconhece-se que o intervalo referido naquela declaração “*...desde a década 1990, e conclusão em 2003.*”, referente ao processo de retirada de gado ovino e caprino, que ocorreu naquelas áreas, pode estar descontextualizado, pelo que se procede à sua retificação.

c) Os objetivos e medidas estabelecidas nas áreas deste PGF vão no sentido de salvaguardar a segurança e bem-estar das populações do Funchal e Câmara de Lobos. As práticas de uso do solo adotadas num passado recente, associadas a impactos ambientais negativos, nomeadamente ao nível dos recursos naturais, solo e água, determinaram uma mudança no paradigma da gestão florestal deste espaço, que passa a ser incrementada com as novas orientações instituídas por este PGF.

d) Assume-se de facto uma nova estratégia na gestão florestal deste espaço, nomeadamente no controlo das espécies invasoras, e que está definido neste PGF, em detrimento de outras que num passado relativamente recente levou à degradação de grande parte deste espaço florestal.

e) É pouco criterioso afirmar-se que a “*magnitude e alcance*” dos incêndios florestais “*poderiam ter sido reduzidos caso existisse outro tipo de gestão*” quando num passado recente outras formas de utilização daquele espaço não conseguiram travar, também, aqueles fenómenos cíclicos e que são cada vez mais frequentes, nomeadamente, em consequência de variáveis meteorológicas extremas, resultantes de alterações climáticas à escala global, de pressões antrópicas resultantes de uma melhor acessibilidade e ainda de comportamentos sociais reprováveis.

f) Tendo em conta a problemática e características dos incêndios florestais nestas áreas - causas, ignições, dimensões, frequência, propagação e intensidade – foi definida uma Unidade Operativa de Gestão (UOG) neste PGF (ponto 1.1.2.1.3 na página 71), especificamente direcionada para o controlo dos combustíveis como também um Programa de Gestão de Defesa da Floresta Contra Incêndios (ponto 3.3 na página 102).

g) A legislação que regulamenta a atividade da pastorícia pode ser encontrada no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto; no Despacho n.º 28/2012, de 18 de abril, que determina as novas áreas a declarar no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) como pastagens permanentes e ainda as regulamentações que decorrem do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

h) Tal como referido na alínea a), uma determinada atividade prevista de forma genérica num instrumento de planeamento de âmbito regional, como é o caso do PROF-RAM, pode ter a nível local (explorações florestais) restrições dessa atividade. A legislação referida no ponto anterior é inclusivamente impeditiva da prática de pastoreio nas áreas deste PGF. Refira-se a propósito, que mesmo nas classes de suscetibilidade de erosão média a muito baixa verificam-se indícios de erosão, consequência de pastoreio desordenado, verificado durante muitos anos até ao ano de 2003. Por outro lado, é de referir que apenas 3,1 % da área deste PGF apresenta um declive abaixo de 20% e não “*mais de 10%*” como é referido.

i) Nesta matéria é de mencionar que este modelo proposto foi aplicado durante muitos anos em toda a área deste PGF, de forma desastrosa, no que se refere à forma e consequências do mesmo. De facto, a atividade de pastoreio que existiu além de não ter gerado “fontes de riqueza e oportunidades para a comunidade local e proprietários do terreno” era feita sem qualquer acompanhamento dos rebanhos, sendo os animais libertados sujeitos, nomeadamente, às intempéries, sendo esta prática responsável pelos impactos negativos em termos ambientais, que levou que fosse promovido um processo de retirada de gado ovino e caprino, com início em 1990 e termino em 2003, com a aprovação dos proprietários de gado, em que estes comprometeram-se a não reincidir com práticas similares, nestas áreas. A recuperação dos currais localizados nas Serras de Santo António e São Roque está a ser feita numa perspetiva cultural e de divulgação de usos e costumes tradicionais.

j) No PGF em apreço é definida uma estratégia para controlo de matos e herbáceas com a criação de uma UOG específica.

Quando se faz referência aos POG, nomeadamente, “A atividade de pastorícia só pode ser desenvolvida de forma a garantir o seu papel essencial na manutenção dos habitats naturais e da estrutura da paisagem”, é de mencionar que àquela corresponde também o respeito pelo disposto no POG e demais legislação em vigor.

São ainda mencionados nestes documentos (POG’s) o herbivorismo é considerado como um dos fatores de ameaça, nomeadamente, pelo gado doméstico.

Ademais na caracterização biofísica dos POG da Laurissilva da Madeira e do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira é referido nos seus pontos 6.7 e 5.7 respetivamente, e no que se refere à Silvopastorícia é feita uma resenha cronológica sobre esta atividade na ilha da Madeira e em particular nestes espaços, bem elucidativa e determinante na mudança do paradigma da gestão florestal que estas áreas tinham.

k) Concorda-se com a sugestão proposta.
<b>Ponderação</b>
a) Sem efeito no PGF b) Sem efeito no PGF, embora sujeita a retificação c) Sem efeito no PGF d) Sem efeito no PGF e) Sem efeito no PGF f) Sem efeito no PGF g) Sem efeito no PGF h) Sem efeito no PGF i) Sem efeito no PGF j) Sem efeito no PGF k) Aceita-se a alteração sugerida
<b>Alterações a realizar</b>
<p>b) Na pág. 58 onde se lê “Relativamente à utilização silvopastoril, esta é totalmente interdita na área do PGF, desde a década 1990, e conclusão em 2003.” passará a ler-se “Relativamente à utilização silvopastoril, esta é atualmente interdita na área do PGF. “</p> <p>k) Na pág. 83 onde se lê “A biomassa florestal retirada no decorrer das intervenções silvícolas pode ser entregue nas estações de transferência da Ribeira Brava, do Porto Novo, na Estação da Meia Serra e na Madeira Biomass Energy, sediada na Zona Franca da Madeira.” passará a ler-se “A biomassa florestal retirada no decorrer das intervenções silvícolas pode ser entregue nas estações de transferência da Ribeira Brava, do Porto Novo, na Estação da Meia Serra e na Madeira Biomass Energy, sediada na Zona Franca da Madeira, assim como a todas as entidades que estiverem licenciadas para a atividade, na altura da operação.”</p>

#### Quadro 7: Câmara Municipal do Funchal: análise e ponderação da contribuição

<b>Identificação</b>
Câmara Municipal do Funchal
<b>PGF ao qual participou</b>
PGF3 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
<b>Síntese da contribuição</b>
a) O Município do Funchal reconhece a importância que os planos de gestão florestal têm na conservação e sustentabilidade dos ecossistemas florestais e nas vertentes económica, social, ambiental, ecológica e cultural. Sendo que uma das maiores preocupações do município do Funchal

o controlo das espécies invasoras lenhosas, a Câmara Municipal do Funchal vem apelar ao IFCN, IP-RAM, como entidade responsável pela área florestal da região, que alerte as instituições responsáveis pelos financiamentos para as peculiaridades que o controlo/erradicação de espécies invasoras têm na nossa região.
<b>Análise</b>
<p>a) Reconhece-se a pertinência da questão evocada pela CMF, relativamente ao tempo de execução que os projetos direcionados para o controlo das invasoras lenhosas devem ter comparado com a elegibilidade máxima de execução aprovada pela Autoridade de Gestão dos Fundos Comunitários.</p> <p>Contudo em sede de preparação de um novo quadro comunitário de apoio, pode e deve a CMF, tal como o IFCN, IP-RAM, alertar as instituições responsáveis pelos financiamentos para as peculiaridades que os controlos/erradicações das invasoras lenhosas devem merecer.</p>
<b>Ponderação</b>
a) Sem efeito nestes PGF
<b>Alterações a realizar</b>
Sem alterações.

**Quadro 8: SPEA: análise e ponderação da contribuição**

<b>Identificação</b>
SPEA
<b>PGF ao qual participou</b>
PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos espaços florestais do Porto Santo.
<b>Síntese da contribuição</b>
<p>a) É proposto a referência à ocorrência de três espécies de roedores (<i>Rattus rattus</i>, <i>R. norvegicus</i> e <i>Mus musculus</i>), todas elas listadas como existentes na ilha do Porto Santo;</p> <p>b) É referindo que “no sentido de colmatar o declínio da população de coelhos-bravos na Ilha do Porto Santo, resultado das doenças que os têm afetado, irão ser desenvolvidas medidas que contribuam para o equilíbrio desta espécie nos EFPS”... estando prevista “a construção de infraestruturas (sítio das Chapas) de criação de espécies cinegéticas em cativeiro de modo a garantir a sustentabilidade das mesmas”, voltamos a reafirmar que com o conhecimento técnico-científico atual, particularmente o consubstanciado nas ações de conservação da natureza é insensato e inadequado a existência de um reforço das populações de coelho-bravo numa ilha com um ecossistema específico como o do Porto Santo;</p> <p>c) É sugerida uma atualização do nome científicos de algumas espécies, entre outras recomendações associadas à fauna;</p> <p>d) É referido o seguinte: “Apesar da “ilha do Porto Santo, e conseqüentemente os EFPS, não terem grande presença de espécies arbóreas e/ou arbustivas não indígenas com comportamento invasor”, consideramos a atuação ao nível do controlo destas espécies, uma medida prioritária. É referida a presença de algumas espécies que figuram no TOP 100 mundial de espécies invasoras, caso do chorão-das-praias <i>Carpobrotus edulis</i> e o incenseiro</p>

*Pittosporum undulatum nas áreas naturais e em áreas de produção, as quais deverão de ser controladas (nomeadamente com recurso a herbicida no caso do Pittosporum sp. poderá ser aplicada a "técnica de morte em pé" a cada árvore; esta técnica é especialmente concebida para aplicação em declives muito grandes e com riscos de erosão). A acácia Acacia melanoxylon está presente nas zonas de maior altitude, podendo-se controlar com recurso ao abate em zonas menos inclinadas, ou usando a técnica descrita acima. A tabaibeira Opuntia ficus-indica poderá ser um problema grave nas zonas de baixa altitude, podendo afetar a nidificação de aves marinhas (o mesmo acontece com a Agave americana)."*

- e) É realçado a concordância em termos das medidas preventivas de incêndios florestais destacando-se uma preocupação na expansão de certas espécies nos Espaços Florestais.
- f) Além de ser sugerido no reforço de populações nas falésias com flora macaronésica (código 1250) e nas charnecas macaronésicas (código 4050) com recurso a técnicas de engenharia natural é também referido que "na gestão das UOG D, embora referida "uma "intervenção mínima e cirúrgica", ressalvamos que a época sugerida para as intervenções coincide com a época de nidificação de galinha d'água e galeirão, devendo ser evitada qualquer perturbação nos locais designados."
- g) É referido o seguinte:" No Programa de Apoio à Gestão Cinegética deverá ser reconsiderado a estratégia de acumulação de resíduos florestais (ramada e folhada) devido ao risco associado à propagação ou ignição de incêndios."
- h) É referido a "necessidade de identificação (placas informativas nos locais de intervenção) sensibilizando para a ocorrência de trabalhos que visam a proteção dos habitats naturais da ilha. Ainda ao nível da visitação é importante referir o uso sustentável dos trilhos e o controlo dos visitantes dentro dos seus limites de modo a não prejudicar as áreas envolventes ao trilho."
- i) É referida uma preocupação especial relativamente à introdução de coroas-de-henrique, *Agapanthus praecox* em ações de reconversão paisagística.
- j) É referido "a relutância em ações que promovam o reforço das populações ... de espécies não nativas, nomeadamente de truta arco-íris *Oncorhynchus mykiss*;
- k) É apresentada preocupações relativamente à definição da galinhola e narceja como espécies cinegéticas em cada período venatório sem a realização de censos periódicos.

#### Análise

- a) Concorda-se com a sugestão proposta;
- b) A introdução do coelho-bravo nas ilhas atlânticas (arquipélagos dos Açores, Madeira e Canárias) foi realizada pelos navegadores portugueses e espanhóis, durante o período dos Descobrimentos. Foi D. João I quem mandou plantar várias espécies vegetais e introduzir coelhos no Arquipélago da Madeira, antes e depois de conceder autorização para povoar as ilhas do arquipélago.  
No passado recente, o coelho-bravo era extremamente abundante, contudo, as populações destes animais têm vindo a diminuir consideravelmente desde o princípio do século XX, atingindo atualmente níveis de abundância muito inferiores aos registados historicamente. Nos últimos anos, a ilha do Porto Santo, tem sido afetada por doenças que dizimaram as populações de coelho bravo, principal espécie cinegética da região. No ano de 2012, esta ilha, foi atingida pelo vírus da mixomatose que provocou uma enorme mortalidade destes animais. Este vírus atuou de uma forma tão virulenta, que se estima que dizimasse 99% da população existente, o que levou a crer, a muitos, que estes estavam extintos no Porto Santo. Após este surto, começaram a surgir, em vários locais da ilha, coelhos com características morfológicas (tamanho e pelagem) muito diferentes das do coelho bravo, existente até então, fruto de repovoamentos não autorizados e desmedidos.

Estes repovoamentos não autorizados comprometeram gravemente os coelhos bravos da ilha do Porto Santo, com características morfológicas únicas, resultado da evolução da espécie, desde a sua introdução, há quase 600 anos.

Em consequência destes repovoamentos houve um aumento exponencial de coelhos, que apresentavam hábitos comportamentais, fisiológicos e alimentares prejudiciais ao ecossistema e à agricultura local. A maioria dos coelhos existente nesta ilha não tinham épocas de reprodução, reproduzindo-se durante todo o ano e com ninhadas anormais, com o dobro dos láparos do que é habitual no coelho-bravo, características específicas do coelho doméstico. Tinham outros hábitos alimentares, alimentando-se durante todo o dia e de quase todas as plantas existentes, inclusive de plantas tóxicas.

Na sequência de um protocolo de cooperação entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN, IP-RAM) e o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto (CIBIO), foram recolhidos vários animais com o objetivo de estudar a divergência morfológica do coelho bravo na ilha do Porto Santo, desde a sua introdução. Estes estudos confirmaram que, devido aos repovoamentos irrefletidos realizados, com inúmeros animais domésticos (*Oryctolagus cuniculus cuniculus*) e híbridos, (*Oryctolagus cuniculus cuniculus X Oryctolagus cuniculus algirus*) provocaram uma grave descaracterização do coelho bravo do Porto Santo.

No primeiro semestre do ano transato o IFCN, na sequência de uma prospeção de coelhos realizada na ilha do Porto Santo, constatou que a densidade de animais existentes era elevada e que estes poderiam, após as épocas de criação, aumentar vertiginosamente a sua população e vir a provocar danos na vegetação presente. Assim, como medida preventiva, foram realizadas ações de correção de densidade destes animais, a fim de minimizar a ocorrência de danos nas áreas agrícolas, florestais e ajardinadas. Nessas correções, realizadas por caçadores locais, foram abatidos cerca de 7 500 coelhos, sendo na sua maioria coelhos híbridos, com pelagem e tamanhos diferentes das do coelho-bravo.

O IFCN, na preparação da anterior época venatória teve em consideração a elevada densidade de coelhos existente na ilha do Porto Santo, tomando medidas através de Edital e Portaria, aumentando consideravelmente o período venatório e o limite diário de abate para esta espécie, com o objetivo de diminuir a densidade destes animais e consequentemente os eventuais danos, que estes pudessem vir a causar.

Com o regresso da caça ao coelho bravo, verificou-se uma grande afluência de caçadores locais, madeirenses e continentais, com o objetivo de procurar, perseguir e capturar as espécies cinegéticas de caça menor existentes na ilha, traduzindo-se assim, esta atividade - a caça, num importante recurso para a economia local, nessa época do ano.

Em meados de novembro de 2016, durante o período venatório, para esta espécie cinegética, para a ilha do Porto Santo, verificou-se uma elevada mortalidade de coelhos, sendo esta, provocada pela nova variante, tipo 2, da Doença Hemorrágica Viral, que por consequência, fez com que a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, como medida de gestão cinegética, encerrasse antecipadamente o período venatório para o coelho bravo, para essa ilha.

Esta nova estirpe do vírus da DHV foi caracterizada por um elevado grau de contagiosidade e de mortalidade, que provocou efeitos nefastos sobre as populações de coelho bravo, reduzindo-as drasticamente. Os últimos censos realizados na ilha do Porto Santo, com o objetivo de verificar o estado evolutivo da colónia de coelhos bravos, confirmaram que esta nova variante do vírus da DHV matou cerca de 98% da população existente.

A caça na ilha do Porto Santo é uma atividade com grandes hábitos culturais, sociais e económicas, onde os recursos cinegéticos constituem um património natural suscetível de uma gestão otimizada e de um uso racional, conducentes a uma produção sustentada, no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos, em harmonia com as restantes formas de exploração da terra.

A acentuada redução das populações de coelho-bravo, causada pela mixomatose e DHV, tem como consequência indireta, um aumento da pressão da caça noutras espécies, como a perdiz vermelha, a codorniz e o pombo da rocha, que não tendo a plasticidade ecológica do coelho, virão a diminuir as suas populações. Assim, a recuperação destas populações de coelhos, em conjunto com a prática de adequadas medidas de gestão, permite fomentar as outras espécies de caça menor.

Sendo o coelho bravo a principal espécie cinegética da ilha do Porto Santo e fazendo parte da cadeia alimentar de outras espécies, o IFCN pretende realizar repovoamentos cinegéticos, com uma espécie que existe nesta ilha, desde a sua colonização. Estes coelhos serão utilizados para repovoamento de áreas de aptidão cinegética, previamente selecionadas pelos serviços do IFCN, de modo a minimizar a ocorrência de danos na agricultura e em zonas de interesse ambiental e ecológico.

Com este repovoamento, este Instituto pretende assim, evitar o que se passou num passado recente, com a entrada da primeira enfermidade que afetou gravemente esta espécie, o que levou a que fossem efetuados inúmeros repovoamentos não autorizados com animais de outra subespécie, e com consequências graves para o meio envolvente.

Deste modo o IFCN pretende, com a caça, proporcionar à ilha do Porto Santo um valor acrescido através do rendimento desta atividade, contribuir ativamente para a conservação da natureza ao favorecer a multiplicação dos fatores de biodiversidade e fomentar e conservar as espécies cinegéticas.

De referir ainda que, caso seja necessário, este Instituto pode, fora das condições regulamentares do exercício da caça, realizar correções de densidade de espécies cinegéticas quando tal seja inevitável para prevenir ou minimizar a ocorrência de danos na fauna, flora, nas florestas, na agricultura e na pecuária ou ainda para a proteção da saúde e segurança pública.

- c) Concorda-se com as sugestões propostas;
- d) As preocupações apresentadas estão refletidas neste PGF, nomeadamente nos pontos 2.5.1., pág. 25 e 3.6.1., pág. 98.
- e) As preocupações referidas estão acauteladas neste PGF.
- f) A maioria das recomendações estão acauteladas neste PGF. Relativamente ao último parágrafo foram aceites as sugestões apresentadas.
- g) Tratando-se de ramos finos e folhas, esta sugestão não terá impacto significativo no que se refere ao risco incêndios.
- h) Estas recomendações sendo de caráter genérico consideram-se acauteladas no documento.
- i) Nos PGF's não existe qualquer referência à introdução de *Agapanthus praecox* em ações de reconversão paisagística.
- j) Nos PGF's, tal como é reconhecido, não são consideradas nas suas medidas operacionais o repovoamento piscícola com a truta arco-íris;
- k) Aceita-se parcialmente a recomendação apresentada. No Programa de Apoio à Gestão Cinegética de todos os PGF's com exceção do de Porto Santo quando se definem as medidas que objetivam a atividade cinegética, garantindo a manutenção do equilíbrio biológico será inserido um item relativo à necessidade de realização de censos periódicos como forma de sustentar a elegibilidade da galinhola e narceja como espécies cinegéticas em cada período venatório.

#### Ponderação

- a) Aceita-se a alteração sugerida
- b) Sem efeito neste PGF
- c) Aceita-se a alteração sugerida
- d) Sem efeito neste PGF
- e) Sem efeito neste PGF

- f) Aceita-se parcialmente as alterações sugeridas
- g) Sem efeito neste PGF
- h) Sem efeito neste PGF
- i) Sem efeito neste PGF
- j) Sem efeito neste PGF
- k) Aceita-se parcialmente as alterações sugeridas

#### Alterações a realizar

- a) Na pág. 22 onde se lê “Para além deste grupo ainda encontramos os coelhos e as lagartixas.” passará a ler-se “Para além deste grupo ainda encontramos os coelhos, as lagartixas e a ocorrência de algumas espécies de roedores (*Rattus rattus*, *R. norvegicus* e *Mus musculus*) (Borges et al., 2008).”
- c) Na pág. 22 onde se lê “Quanto às aves marinhas, nidificam espécies como: a Cagarra (*Calonectris diomedea*), a Alma negra (*Bulweria bulwerii*), o Roque de Castro (*Oceanodroma castro*), o Pintainho (*Puffinus assimilis baroli*), o Garajau comum (*Sterna hirundo*), Rola-do-mar (*Arenaria interpres*) e a Gaivota de patas amarelas (*Larus cachinnans atlantis*), sendo especialmente importante as áreas com escarpas costeiras.” Passará a ler-se “Quanto às aves marinhas, nidificam espécies como: a Cagarra (*Calonectris diomedea*), a Alma negra (*Bulweria bulwerii*), o Roque de Castro (*Hydrobates castro*), o Pintainho (*Puffinus lherminieri*), o Garajau comum (*Sterna hirundo*) e a Gaivota de patas amarelas (*Larus michahellis*), sendo especialmente importante as áreas com escarpas costeiras.

Na pág. 22 onde se lê

**Tabela 4** – Lista das aves nidificantes na Ilha do Porto Santo.

Nome científico	Nome vulgar	Estatuto de Proteção*
<i>Bulweria bulweria</i>	Alma Negra	A
<i>Calonectris diomedea</i>	Cagarra	A
<i>Puffinus lherminieri baroli</i>	Pintainho	A
<i>Hydrobates castro</i>	Roque de Castro	A
<i>Buteo buteo</i>	Manta	B
<i>Falco tinnunculus</i>	Francelho	B
<i>Alectoris rufa</i>	Perdiz	E
<i>Coturnix coturnix</i>	Codorniz	E
<i>Charadrius dubius</i>	Borrelho pequeno de coleira	B
<i>Charadrius alexandrinus</i>	Rolinha de praia	A
<i>Larus michahellis</i>	Gaivota de patas amarelas	D
<i>Sterna dougalii</i>	Garajau rosado	A
<i>Sterna hirundo</i>	Garajau comum	A
<i>Columba livia</i>	Pombo da rocha	E
<i>Tyto alba</i>	Coruja	B
<i>Apus pallidus</i>	Andorinha-do-mar	B
<i>Apus unicolor</i>	Andorinha da Serra	B
<i>Upupa epops</i>	Poupa	B
<i>Anthus berthelotii</i>	Corre caminhos	B
<i>Motacilla cinerea</i>	Lavandeira	B
<i>Erithacus rubecula rubecula</i>	Papinho	B
<i>Turdus merula</i>	Melro-preto	E
<i>Sylvia conspicillata</i>	Cigarrinho	B
<i>Sylvia atricapilla</i>	Toutinegra	B
<i>Regulus madeirensis</i>	Bis-bis	B
<i>Passer hispaniolensis</i>	Pardal espanhol	D

<i>Petronia petronia</i>	Pardal da terra	B
<i>Serinus canaria</i>	Canário da terra	D
<i>Carduelis carduelis</i>	Pintassilgo	B
<i>Carduelis cannabina</i>	Pintaroxo	B

Passará a ler-se

Nome científico	Nome vulgar	Estatuto de Proteção*
<i>Bulweria bulweria</i>	Alma Negra	A
<i>Calonectris diomedea</i>	Cagarra	A
<i>Puffinus lherminieri baroli</i>	Pintainho	A
<i>Hydrobates castro</i>	Roque de Castro	A
<i>Buteo buteo</i>	Manta	B
<i>Falco tinnunculus</i>	Francelho	B
<i>Alectoris rufa</i>	Perdiz	E
<i>Coturnix coturnix</i>	Codorniz	E
<i>Charadrius alexandrinus</i>	Rolinha de praia	A
<i>Larus michahellis</i>	Gaivota de patas amarelas	D
<i>Sterna dougalii</i>	Garajau rosado	A
<i>Sterna hirundo</i>	Garajau comum	A
<i>Gallinula chloropus</i>	Galinha-d'-água	-
<i>Fulica atra</i>	Galeirão	-
<i>Columba livia</i>	Pombo da rocha	E
<i>Tyto alba</i>	Coruja	B
<i>Apus pallidus</i>	Andorinha-do-mar	B
<i>Apus unicorn</i>	Andorinha da Serra	B
<i>Upupa epops</i>	Poupa	B
<i>Anthus berthelotii</i>	Corre caminhos	B
<i>Motacilla cinerea</i>	Lavandeira	B
<i>Erithacus rubecula rubecula</i>	Papinho	B
<i>Turdus merula</i>	Melro-preto	E
<i>Sylvia conspicillata</i>	Cigarrinho	B
<i>Sylvia atricapilla</i>	Toutinegra	B
<i>Passer hispaniolensis</i>	Pardal espanhol	D
<i>Petronia petronia</i>	Pardal da terra	B
<i>Serinus canaria</i>	Canário da terra	D
<i>Carduelis carduelis</i>	Pintassilgo	B
<i>Carduelis cannabina</i>	Pintaroxo	B

Na pág. 22 onde se lê “Está identificada uma lista de aves nidificantes com caráter de proteção em legislação europeia (Abreu et al., 2008) (Tabela 4) no Porto Santo.”, passará a ler-se “Está identificada uma lista de aves nidificantes com caráter de proteção em legislação europeia (Oliveira, 2008) (Tabela 4) no Porto Santo.”,

- f) Na pág. 76 onde se lê “Qualquer intervenção a realizar deve efetuar-se, de preferência, no período que decorre entre maio e setembro;” passará a ler-se “Qualquer intervenção a realizar deve efetuar-se, de preferência, no período que decorre entre maio e setembro, tendo em conta que esta época coincide com a da nidificação de galinha d’água e galeirão, pelo que este facto deverá ser acautelado em qualquer intervenção nos locais designados.”
- k) No Programa de Apoio à Gestão Cinegética de todos os PGF’s com exceção do de Porto Santo é inserido o seguinte item:
- Deverá ser assegurada a realização de censos periódicos de galinhola e narceja, por forma a melhorar o conhecimento sobre as populações destas espécies.

**Quadro 9: Câmara Municipal do Porto Santo: análise e ponderação da contribuição**

Identificação
Câmara Municipal do Porto Santo
PGF ao qual participou
PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos espaços florestais do Porto Santo.
Síntese da contribuição
<p>a) É referido que o tempo de deslocação dos corpos de bombeiros para o Pico Branco e Núcleo Florestal da Terra Chã é muito superior aos 20-25 minutos;</p> <p>b) É feito um apelo no sentido da manutenção da Rede Viária Florestal. É ainda sugerida a ligação entre a via nº 2 e a via nº 4, na fig. 14, pág. 45;</p> <p>c) É sugerida a criação de pontos de água em todos os EFPS identificados (tanque);</p> <p>d) É sugerido a manutenção do espaço da área de lazer da Fonte da Areia, pois encontra-se em mau estado;</p> <p>e) É sugerido a promoção de Percursos Recomendados noutras zonas, tais como Morenos, Pico Ana Ferreira e Pico do Concelho;</p> <p>f) É sugerido a abrangência a Porto Santo do POCIF e a actualização de Legislação relativa a prevenção florestal.</p>
Análise
<p>a) A caracterização feita no PGF é sobre a rede viária existente. O Tempo de deslocação dos corpos de bombeiros para o local da rede viária mais próximo do Pico Branco e Núcleo Florestal da Terra Chã é de 10-15 minutos (Fig. 9, pág 28);</p> <p>b) A manutenção da Rede Viária Florestal (RVF) do Espaço Florestal de Porto Santo está prevista neste PGF (ponto 3.5.1., pág. 95). A prioridade na gestão da RVF dos espaços florestais de Porto Santo passa pela manutenção da mesma. Só em casos muito pontuais prevê-se a abertura de novos acessos;</p> <p>c) Previsto neste PGF (ponto 3.5.2), essencial como complemento aos trabalhos de gestão florestal;</p> <p>d) Neste PGF está prevista obras de manutenção nas infraestruturas de recreio e lazer (ponto 3.5.3);</p> <p>e) Neste PGF é já reconhecida, tal como nos pontos anteriores, e eventual ampliação da rede de infraestruturas de recreio e lazer;</p> <p>f) Estas recomendações não se enquadram no âmbito do Instrumento de Gestão Florestal apresentado, sem prejuízo da sua pertinência.</p>
Ponderação
<p>a) Sem efeito neste PGF</p> <p>b) Sem efeito neste PGF</p> <p>c) Sem efeito neste PGF</p> <p>d) Sem efeito neste PGF</p>

e) Sem efeito neste PGF
f) Sem efeito neste PGF
<b>Alterações a realizar</b>
Sem alterações.

**Quadro 10: Escola Básica e Secundária Prof. D. Francisco de Freitas Branco – Porto Santo: análise e ponderação da contribuição**

Identificação
<b>Escola Básica e Secundária Prof. D. Francisco de Freitas Branco – Porto Santo</b>
PGF ao qual participou
PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos espaços florestais do Porto Santo.
Síntese da contribuição
<p>a) É questionada a razão pela qual a estrada regional principal é incluída na rede viária florestal;</p> <p>b) Questiona-se se não deveria haver uma referência sobre a acessibilidade das áreas de lazer para as pessoas com mobilidade reduzida/limitada?</p> <p>c) É referida uma discrepância entre as áreas de lazer mencionadas na tabela 18 com as da figura 17 (página 54);</p> <p>d) Questiona-se a discrepância existente na dimensão das faixas de segurança, à volta de infraestruturas, entre o Continente português e o território da RAM;</p> <p>e) É questionado se haverá aquisição de terrenos particulares junto aos principais picos da ilha, de forma a promover o aumento da cobertura vegetal;</p> <p>f) Pergunta-se se está prevista a construção de um «pulmão verde» na área central da ilha do Porto Santo?</p> <p>g) Refere-se se é possível construir uma pista/trilho de Downhill/BTT nas áreas abrangidas pelo referido plano;</p> <p>h) Pergunta-se se estão previstos trabalhos de recuperação de antigas veredas, permitindo a realização de caminhadas nestas áreas?</p> <p>i) É feita referência à existência de plantas invasoras (eucaliptos) no Pico do Facho;</p> <p>j) Refere-se a situação do fungo que afetou centenas de Pinheiros de Alepo (<i>Pinus halepensis</i>) no percurso de 6 Km com início e fim no pico Castelo, que contorna os picos do Facho e Gandaia;</p> <p>k) Questiona-se qual o motivo do corte gradual dos Pinheiros de Alepo (<i>Pinus halepensis</i>) e Cedro de Monterey (<i>Cupressus macrocarpa</i>) no Pico Branco;</p> <p>l) Pergunta-se porque motivo o corte destas árvores só tem início em 2021;</p> <p>m) É referido a inclusão do parque fotovoltaico;</p> <p>n) Questiona-se se há alguma previsão para a construção de novos caminhos florestais;</p> <p>o) É questionado a construção de 2 ou 3 novas áreas de lazer;</p> <p>p) É perguntado quem irá plantar os 106 hectares previstos? Apenas os colaboradores do IFCN, IP-RAM, ou pretender recorrer a serviços privados;</p> <p>q) É solicitado um manual de silvicultura previsto para ser entregue aos proprietários privados;</p>

- r) É apresentada a pretensão deste grupo de trabalho em participar nas diferentes atividades propostas neste projeto, nomeadamente nas diversas plantações; campanhas de erradicação das plantas invasoras; voluntariado no viveiro dos salões; entre outras.

#### Análise

- a) No ponto 4.1.1 Rede Viária Florestal faz-se uma análise da rede viária de Porto Santo, em particular da sua rede viária florestal. A estrada regional principal, apesar de não ser considerada rede viária florestal, só aparece na tabela 15 porque entra de forma parcial na área deste PGF;
- b) Trata-se de uma área sensível e que não deve ser descuidada, mas considera-se que não faz sentido haver uma referência no âmbito de um Plano de Gestão Florestal;
- c) Confirmada a discrepância existente proceder-se-á à sua retificação na tabela n.º 18;
- d) Na RAM a indicação de referência na faixa envolvente às infraestruturas, inseridas em espaço florestal, é de 30 metros. Esta adaptação à Região da legislação nacional decorre de uma opção técnica devido ao regime de propriedade e às características orográficas peculiares da RAM;
- e) No PGF está previsto o aumento de cobertura vegetal em áreas já sob gestão do IFCN, IP-RAM, não se prevendo que para esse efeito tenha que se adquirir, forçosamente, terrenos de natureza privada;
- f) Este PGF prevê a beneficiação das superfícies florestais existentes e o aumento das mesmas.
- g) O Decreto Legislativo Regional nº 35/2008/M, de 14 de Agosto de 2008, define e estabelece, o regime de proteção dos recursos naturais e florestais, dependendo de prévia apreciação/autorização por parte do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza a construção de infraestruturas e a realização, no espaço florestal, de quaisquer atividades lúdico desportivas que possam colocar em causa o desenvolvimento das espécies florestais e da flora, ou provocar a erosão do solo no espaço de natureza florestal;
- h) Não existe restrição alguma relativamente a este tipo de trabalhos, pelo que, os mesmos poderão ser elegíveis durante o período de vigência deste PGF;
- i) O controlo de espécies invasoras será feito prioritariamente às espécies indicadas na tabela 10. Sempre que as espécies do género *Eucalyptus* apresente carácter invasor, ficarão sujeitas às metodologias de controlo das espécies invasoras.
- j) Esta e outras matérias relacionadas com o controlo de agentes bióticos estão a ser acompanhadas e devidamente previstas neste PGF, nomeadamente no ponto 3.6.2;
- k) Estando-se numa zona sensível, a prioridade na intervenção será estabelecida pela retirada de exemplares, quer de *Pinus halepensis* e *Cupressus macrocarpa*, que se encontrem muito debilitados, pela seca ou por doença/pragas, e ainda que se apresentem derrubados em consequência de fatores meteorológicos. Esta retirada que se pretende de forma muito gradual, será acompanhada pela introdução de espécies mais adequadas a habitats pertencente à Rede Natura;
- l) Tendo sempre em conta o referido no ponto anterior, fica planeado, salvo caso de força maior, uma intervenção a partir de 2021, tendo em conta também a disponibilidade financeira para essa intervenção, através do novo quadro comunitário de apoio. Estas datas, não obstante o planeamento subjacente às atividades, acabam por ser sempre indicativas;
- m) Sem efeito em sede de PGF;
- n) A gestão subjacente da rede viária florestal é no sentido da manutenção da rede viária existente. Só em casos muito pontuais prevê-se a abertura de novos acessos;

- o) Sim, poderá acontecer, em resposta a iniciativas públicas e/ou privadas, desde que se respeite o previsto neste Instrumento de Gestão Florestal e na legislação em vigor;
- p) As prestações de serviço de iniciativa pública, sendo maioritariamente cofinanciadas por fundos comunitários de apoio, seguem orientações emanadas de Regulamentos da União Europeia, no sentido de que aquelas sejam decorrentes de procedimentos contratuais transparentes. Estes não podem ser executados pelos meios próprios da instituição pública que promove o investimento, ao mesmo tempo que é fomentado o tecido empresarial regional, diminuindo a taxa de desemprego, entre outras;
- q) Este manual insere-se num objetivo específico do PROF-RAM, que ainda não foi concretizado. Assim que o tivermos elaborado será disponibilizado aos proprietários florestais e demais interessados;
- r) É com agrado que registamos esta pretensão, fazendo votos para que a curto prazo a mesma se concretize.

#### Ponderação

- a) Sem efeito nestes PGF
- b) Sem efeito nestes PGF
- c) Aceita-se a alteração sugerida
- d) Sem efeito nestes PGF
- e) Sem efeito nestes PGF
- f) Sem efeito nestes PGF
- g) Sem efeito nestes PGF
- h) Sem efeito nestes PGF
- i) Sem efeito nestes PGF
- j) Sem efeito nestes PGF
- k) Sem efeito nestes PGF
- l) Sem efeito nestes PGF
- m) Sem efeito nestes PGF
- n) Sem efeito nestes PGF
- o) Sem efeito nestes PGF
- p) Sem efeito nestes PGF
- q) Sem efeito nestes PGF
- r) Sem efeito nestes PGF

#### Alterações a realizar

c)Na pág. 53 onde se lê

**Tabela 5** – Identificação e caracterização das infraestruturas de recreio e lazer nos EFPS.

Designação	Estado de Conservação	Operacionalidade
Área de lazer dos Morenos	Muito Bom	Operacional
Área de lazer do Pico Castelo	Muito Bom	Operacional
Área de lazer da Fonte da Areia	Mau	Não operacional
Área de lazer da Terra Chã	Muito Bom	Operacional

passará a ler-se

**Tabela 6** – Identificação e caracterização das infraestruturas de recreio e lazer nos EFPS.

Designação	Estado de Conservação	Operacionalidade
Área de lazer dos Morenos	Muito Bom	Operacional
Área de lazer do Pico Castelo	Muito Bom	Operacional
Área de lazer da Fonte da Areia	Mau	Não operacional
Área de lazer da Terra Chã	Muito Bom	Operacional
Área de lazer dos Salões	Muito Bom	Operacional

### 3.2. Correções realizadas pelo IFCN, IP-RAM

Ao longo da fase de discussão pública foram identificados pequenos lapsos e questões adicionais, que exigiram algumas correções e/ou novas incorporações nos PGF's.

As alterações introduzidas constituem apenas pequenos ajustamentos identificados ao longo do período de discussão pública, que não constituem restrições adicionais para terceiros e que se enquadram nas propostas estratégicas e de modelo de ocupação territorial da proposta inicial dos PGF's.

As alterações de carácter geral que foram introduzidas traduzem-se nos seguintes termos:

- Correção de referências incorretas a tabelas e figuras em todos os PGF's.

Para além destas alterações de carácter geral foram ainda introduzidas alterações de carácter específico as quais se encontram identificadas nas tabelas seguintes.

**Quadro 11: Correção nº1 realizada pelo IFCN, IP-RAM**

PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos
<b>Localização:</b> página 82
<b>Texto a alterar</b>
“Nas áreas do PGF a prática da silvopastorícia é interdita. Tal teve início na década de 1990, e conclusão em 2003, quando a prática de silvopastorícia com ovinos e caprinos foi totalmente interdita, com indemnizações aos proprietários e estabelecimento de um acordo no qual se estabeleceu não voltar a usar as terras para esta prática.”
<b>Justificação da alteração</b>
Clarificação da componente silvopastoril na área do presente PGF, dando conta do processo de retirada de gado ovino e caprino, ocorrido na mesma, entre a década de 1990 e 2003.
<b>Nova versão do texto</b>
Na pág. 82 onde se lê “Nas áreas do PGF a prática da silvopastorícia é interdita. Tal teve início na década de 1990, e conclusão em 2003, quando a prática de silvopastorícia com ovinos e caprinos foi totalmente interdita, com indemnizações aos proprietários e estabelecimento de um acordo no qual se estabeleceu não voltar a usar as terras para esta prática.” passará a ler-se:  “Nas áreas do PGF a prática da silvopastorícia é, atualmente, interdita. No processo de retirada de gado ovino e caprino, iniciado pelo Governo Regional da Madeira na década de 1990 e concluído em 2003, houve lugar à atribuição de indemnizações aos proprietários que procederam à retirada voluntária de ovinos e caprinos que aí se encontravam e que se comprometeram a não voltar a colocar mais animais sobre essas superfícies.

**Quadro 12: Correção nº2 realizada pelo IFCN, IP-RAM**

PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de S. Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
<b>Localização:</b> Carta n.º 2 do Anexo I
<b>Justificação da alteração:</b>
Foi encontrados erros, na versão em papel na carta n.º 2 - Carta de Enquadramento das propriedades em Carta militar – no que se refere à delimitação das áreas objeto deste PGF.
<b>Novo texto incluído</b>
Não se aplica
<b>Texto a alterar</b>

Não se aplica
<b>Nova versão do texto</b>
Não se aplica

**Quadro 13: Correção nº3 realizada pelo IFCN, IP-RAM**

<p><b>PGF1</b> - Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, e do Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana;</p> <p><b>PGF3</b> - Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Poiso e Funduras) – situado nos Concelhos de Machico e de Santa Cruz;</p> <p><b>PGF4</b> - Perímetros Florestais das Serras do Funchal e Câmara de Lobos, incluindo os Montados do Paredão e do Cidrão e Galeão 27;</p> <p><b>PGF5</b> - Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e da Casa das Sorveiras</p>
<p><b>Localização:</b> Contracapa</p>
<b>Justificação da alteração:</b>
<p>Necessidade de retificar a natureza da entidade gestora.</p>
<b>Texto a alterar</b>
<p>” Nome do Proprietário”.</p>
<b>Nova versão do texto</b>
<p>” Nome do Gestor”.</p>

**Quadro 14: Correção nº4 realizada pelo IFCN, IP-RAM**

<p>PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de S. Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas);</p> <p><b>PGF4</b> - Perímetros Florestais das Serras do Funchal e Câmara de Lobos, incluindo os Montados do Paredão e do Cidrão e Galeão 27;</p> <p><b>PGF5</b> - Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e da Casa das Sorveiras</p>
<p><b>Localização:</b> Anexo IV</p>
<b>Justificação da alteração:</b>
<p>Na criação de Tabelas com informação oriunda do PROF-RAM – Objetivos/Medidas para as Sub-regiões homogéneas na área dos referidos PGF’s – foram detetados erros que interessam retificar.</p>

**PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de S. Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas);**

**Texto a alterar**

**Objetivo 10 da SRH Este**  
 Promover a atividade cinegética associada ao aproveitamento para recreio dos espaços florestais

Proceder ao reforço das populações cinegéticas, nomeadamente de com truta arco-íris (*Oncorhynchus mykiss*), sempre que tal se verifique necessário; realizar censos periódicos das populações cinegéticas, por forma a melhorar o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas e definir necessidades de ações de proteção e de reforço populacional; assegurar que a atividade cinegética não conflitua com outras utilizações dos espaços florestais.

**Nova versão do texto**

**Objetivo 10 da SRH Este**  
 Promover a atividade cinegética associada ao aproveitamento para recreio dos espaços florestais

Proceder ao reforço das populações cinegéticas, sempre que tal se verifique necessário; realizar censos periódicos das populações cinegéticas, por forma a melhorar o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas e definir necessidades de ações de proteção e de reforço populacional; assegurar que a atividade cinegética não conflitua com outras utilizações dos espaços florestais.

**PGF4 - Perímetros Florestais das Serras do Funchal e Câmara de Lobos, incluindo os Montados do Paredão e do Cidrão e Galeão 27;**

**Texto a alterar**

**Objetivo 10 da SRH Sul**  
 Promover a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio dos espaços florestais

Proceder a repovoamentos piscícolas com truta arco-íris (*Oncorhynchus mykiss*) sempre que tal se verifique necessário para a estabilidade das populações piscícolas; monitorizar o estado dos cursos de água e das populações piscícolas; promover a existência de infraestruturas de apoio à pesca.

**Nova versão do texto**

**Objetivo 10 da SRH Sul**  
 Promover a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio dos espaços florestais

Proceder a repovoamentos piscícolas sempre que tal se verifique necessário para a estabilidade das populações piscícolas; monitorizar o estado dos cursos de água e das populações piscícolas; promover a existência de infraestruturas de apoio à pesca.

**PGF5 - Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e da Casa das Sorveiras**

**Texto a alterar**

**Objetivo 10**  
 Promover a atividade cinegética associada ao aproveitamento para recreio dos espaços florestais

Proceder ao reforço das populações cinegéticas, nomeadamente de com truta arco-íris (*Oncorhynchus mykiss*), sempre que tal se verifique necessário; realizar censos periódicos das populações cinegéticas, por forma a melhorar o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas e definir necessidades de ações de proteção e de reforço populacional; assegurar que a atividade cinegética não conflitua com outras utilizações dos espaços florestais.

**Nova versão do texto**

**Objetivo 10**  
 Promover a atividade cinegética associada ao aproveitamento para recreio dos espaços florestais

Proceder ao reforço das populações cinegéticas, sempre que tal se verifique necessário; realizar censos periódicos das populações cinegéticas, por forma a melhorar o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas e definir necessidades de ações de proteção e de reforço populacional; assegurar que a atividade cinegética não conflitua com outras utilizações dos espaços florestais.

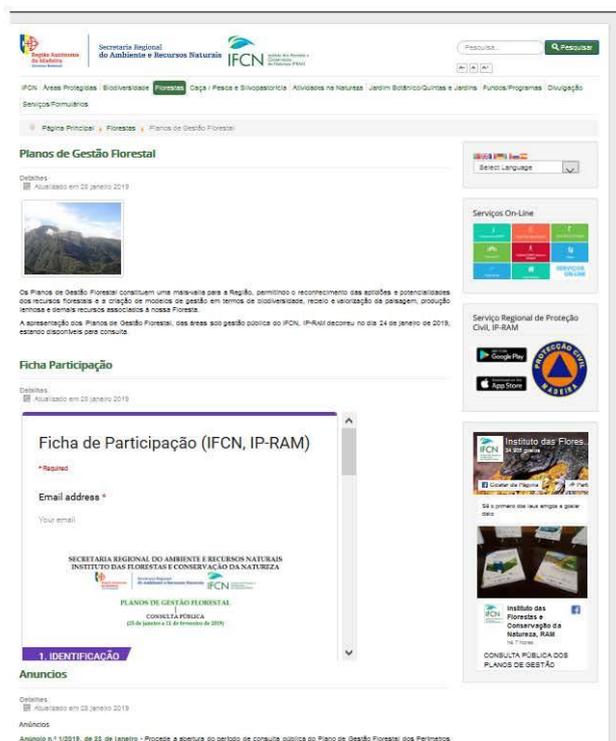
**Quadro 15: Correção nº5 realizada pelo IFCN, IP-RAM**

<b>PGF3</b> - Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Poiso e Funduras) – situado nos Concelhos de Machico e de Santa Cruz;
<b>Localização:</b> página 53
<b>Justificação da alteração:</b>
Clarificação do objetivo da infraestrutura florestal Posto Aquícola do Ribeiro Frio
<b>Novo texto incluído</b>
<p>Situado no Ribeiro Frio, o Posto Aquícola teve o início da sua construção em 1959 e ficou concluído em 1960, data a partir da qual passou a criar trutas na Ilha da Madeira. Esta truticultura é um centro de reprodução de truta arco-íris (<i>Oncorhynchus mykiss</i>), que recorre à piscicultura artificial praticada em tanques. Esta consiste na exploração racional das águas e na utilização de operações de multiplicação e propagação dos peixes, controlando-lhes a alimentação, o crescimento e a reprodução. O objetivo inicial deste Posto Aquícola foi o de proceder ao reforço populacional das massas hídricas da Ilha da Madeira e somente para estimular a pesca lúdica nas suas águas interiores.</p> <p>Presentemente a manutenção deste Posto prende-se essencialmente com a vertente turística e de lazer que a zona do Ribeiro Frio engloba.</p>

**Quadro 16: Correção nº6 realizada pelo IFCN, IP-RAM**

PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos espaços florestais do Porto Santo.
<b>Localização:</b> todo o PGF6
<b>Justificação da alteração:</b>
Durante o período de discussão pública o proprietário dos prédios, Blandy Brothers, localizados no sítio do Espigão e dos Morenos – Porto Santo, contactou o IFCN, IP-RAM no sentido de que a totalidade destes prédios fosse integrada neste PGF.
<b>Texto a alterar</b>
Não aplicável
<b>Nova versão do texto</b>
Não aplicável

**Anexo 1. Divulgação do período de discussão pública no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e publicitação noutros órgãos de comunicação.**



The screenshot displays the website for the 'Planos de Gestão Florestal' (Forest Management Plans) consultation. The page is structured as follows:

- Header:** Includes the logo of the 'Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais' and the 'IFCN' logo. A search bar is located in the top right corner.
- Navigation:** A horizontal menu lists various services: 'Áreas Protegidas', 'Biodiversidade', 'Florestas', 'Caça e Silvopastorícia', 'Avisos na Natureza', 'Jardim Botânico/Quintas e Jardins', 'Fundos/Programas', and 'Divulgação'. Below this, a breadcrumb trail shows 'Página Principal > Florestas > Planos de Gestão Florestal'.
- Main Content Area:**
  - Planos de Gestão Florestal:** A section with a sub-header 'Planos de Gestão Florestal'. It includes a 'Detalhes' section with a date 'Atualizado em 23 janeiro 2019' and a small image of a forest landscape. Below the image is a paragraph explaining that the Forest Management Plans constitute a mechanism for the region, allowing for the recognition of opportunities and potentialities of forest resources and the creation of management models in terms of biodiversity, recreation and valorization of the landscape, production activities and other resources associated with forests. It also states that the presentation of the Forest Management Plans to the public for consultation by IPFCN-IPRAM occurred on the 24th of January 2019, and is available for consultation.
  - Ficha Participação:** A section with a sub-header 'Ficha Participação'. It includes a 'Detalhes' section with a date 'Atualizado em 23 janeiro 2019'. The main part of this section is a form titled 'Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)'. The form has a red asterisk indicating a required field: 'Email address \*'. Below the form is a preview of the consultation document, which includes the text: 'SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA. PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL. CONSULTA PÚBLICA (23 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2019)'. The document preview shows a section titled '1. IDENTIFICAÇÃO'.
  - Anúncios:** A section with a sub-header 'Anúncios'. It includes a 'Detalhes' section with a date 'Atualizado em 23 janeiro 2019' and a paragraph: 'Anúncio n.º 1/2019, de 23 de Janeiro - Processo e abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Permimentos'.

- Sidebar:**
- Serviços On-Line:** A section with a sub-header 'Serviços On-Line' and a grid of icons for various services.
- Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM:** A section with a sub-header 'Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM' and logos for Google Play and the App Store.
- Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM:** A section with a sub-header 'Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM' and a grid of images showing various forest management plans and documents.



<https://www.agroportal.pt/madeira-apresenta-seis-planos-para-gestao-florestal-de-areas-publicas/>



<https://funchalnoticias.net/2019/01/23/susana-prada-apresenta-seis-planos-de-gestao-florestal-da-regiao/>



**JORNAL ECONOMICO** | 19:43 | ECONOMIA | EMPRESAS | MERCADOS | ADVERTISING | MUNDO | JETV | OPINIAO | LIFESTYLE | ECONOMIA

### Madeira apresenta seis planos para gestão florestal de áreas públicas

Os planos de gestão florestal vão estar em consulta pública por 20 dias a partir desta quinta-feira, dia da apresentação destes planos de áreas sob gestão pública da Região Autónoma.



Vão ser apresentados esta quinta-feira seis planos para a gestão florestal para áreas sob gestão pública da Região, que representam cerca de 40% do espaço florestal, associados à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Os seis planos são referentes aos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mourão, Montado da Rabagal e Montado da Bica da Casa; Perímetros Florestais das Seras do Porto Mouro, da Aldeia da Janela, do Solhal, do S. Vicente, Ponta Brígida e São Vicente, e de Garapau, e dos Montados do Galhano, Pessegueiros, Buchas e Quimadas; Perímetro Florestal das Seras do Poiso e Funchal.

A estes junta-se ainda as Seras do Funchal e Câmara de Lobos; Montados do Sabugal, dos Piqueiros e da Rajá da Vigorosa; Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

Estes planos de gestão florestal já estão em consulta pública por 20 dias a partir desta quinta-feira onde poderão ser apresentadas sugestões.

	
Morada / 4 quartos / Funchal	Morada / 5 quartos / Funchal
Sob Consulta	139.000 €
Morada / 3 quartos / Funchal	Morada / 2 quartos / Funchal
308.000 €	152.000 €

**LEIAS** | **FRATURADA**

Fez-se um CTA para controlar de perto o progresso dos trabalhos de campo no caso de períodos de seca de maior risco de fogo. Isto dá a possibilidade de saber se há risco de incêndio.

No caso de incêndio, "há primeira vez na história" serão-se medidas de evacuação e de evacuação.

Desde há 24h acentua de monitorização em Portugal.

<https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/madeira-apresenta-seis-planos-para-gestao-florestal-de-areas-publicas-401768>



**CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DOS ESPAÇOS FLORESTAIS DA ILHA DO PORTO SANTO**

O Plano de Gestão Florestal constitui uma mais-valia para a Região, permitindo o reconhecimento das aptidões e potencialidades dos recursos florestais e a criação de modelos de gestão em termos de biodiversidade, recreio, a valorização da paisagem, produção lenhosa e demais recursos associados à nossa floresta.

A apresentação dos Planos de Gestão Florestal, das áreas sob gestão pública do DFCN, IP-RAM decorreu no dia 24 de Janeiro de 2019, estando disponível para consulta até ao dia 21 de Fevereiro de 2019.

O Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo (PGFIS) pode ser consultado no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM sito à Quinta Vila Passos, 905A-905 Funchal, em dias úteis, das 9H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00; bem como no sítio eletrónico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (<https://ifcn.madeira.gov.pt>).

As reclamações, observações, sugestões ou os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao local de consulta acima mencionado ou enviados para o endereço de correio eletrónico do DFCN, IP-RAM: [ifcn@portosanto.gov.pt](mailto:ifcn@portosanto.gov.pt), pelo preenchimento da "Ficha de participação" disponível no sítio eletrónico acima referido.

Para mais informações:  
[https://ifcn.madeira.gov.pt/images/Doc\\_Artigos/Florestas/PGF2019/PGFIS.pdf](https://ifcn.madeira.gov.pt/images/Doc_Artigos/Florestas/PGF2019/PGFIS.pdf)  
<https://ifcn.madeira.gov.pt/florestas/planos-de-gestao-florestal/pgf-is.html>

Serviço Municipal de Proteção Civil  
Pagou do Conselho, 1 de Fevereiro de 2019

Este website usa cookies. Ao continuar a navegar no nosso website está a consentir a utilização de cookies.

<https://cm-portosanto.pt/consulta-publica-do-plano-de-gestao-florestal-dos-espacos-florestais-da-ilha-do-porto-santo/>



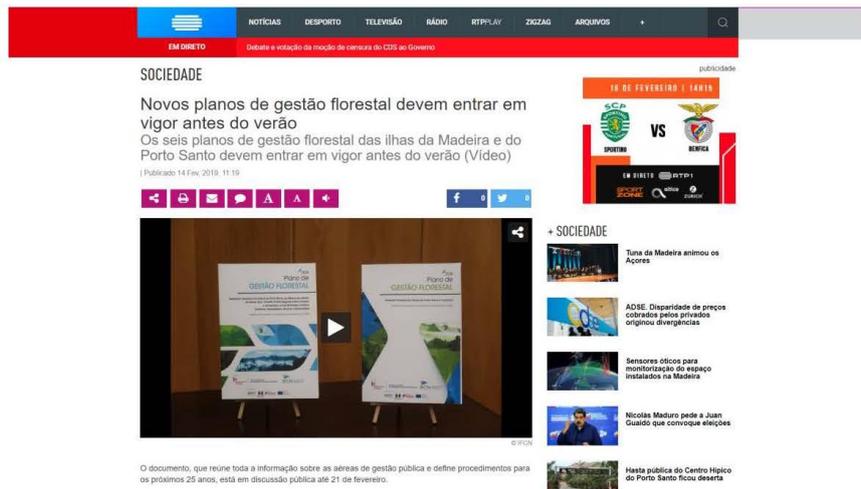
[https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-da-madeira-elaborou-seis-planos-de-gestao-florestal-para-40-do-territorio-10484111.html?fbclid=IwAR1Fws23uvMyeo7GomGRrbAmv8h1eYCyR-CugKtUidy5Uaz\\_xKOLCxdhngE](https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-da-madeira-elaborou-seis-planos-de-gestao-florestal-para-40-do-territorio-10484111.html?fbclid=IwAR1Fws23uvMyeo7GomGRrbAmv8h1eYCyR-CugKtUidy5Uaz_xKOLCxdhngE)



[https://www.im-madeira.pt/regiao/ver/52418/Governo\\_Regional\\_elaborou\\_seis\\_planos\\_de\\_gestao\\_florestal\\_para\\_40\\_do\\_territorio?fbclid=IwAR1Z7IWqDvEnJhPOMGc5GlykKnGs\\_SXdk8bzbBHyUc-725nlvh0-crQThzc](https://www.im-madeira.pt/regiao/ver/52418/Governo_Regional_elaborou_seis_planos_de_gestao_florestal_para_40_do_territorio?fbclid=IwAR1Z7IWqDvEnJhPOMGc5GlykKnGs_SXdk8bzbBHyUc-725nlvh0-crQThzc)



<https://www.facebook.com/IFCNIP/>



[https://www.rtp.pt/madeira/sociedade/novos-planos-de-gestao-florestal-devem-entrar-em-vigor-antes-do-verao-25964?fbclid=IwAR34a18rkqCTAMEg\\_n9Fc5HDDnfy-OPSSZlveBTqHzB7-BzkbHi\\_OWrciag](https://www.rtp.pt/madeira/sociedade/novos-planos-de-gestao-florestal-devem-entrar-em-vigor-antes-do-verao-25964?fbclid=IwAR34a18rkqCTAMEg_n9Fc5HDDnfy-OPSSZlveBTqHzB7-BzkbHi_OWrciag)



<https://www.facebook.com/IFCNIP/>



<https://www.facebook.com/IFCNIP/>



<https://www.facebook.com/IFCNIP/>



<https://www.facebook.com/IFCNIP/>

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

III

Série

Número 13

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Anúncio n.º 1/2019**

Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.

#### **Anúncio n.º 2/2019**

Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas).

#### **Anúncio n.º 3/2019**

Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras).

#### **Anúncio n.º 4/2019**

Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.

#### **Anúncio n.º 5/2019**

Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Fiquetes e da Fajã da Nogueira.

#### **Anúncio n.º 6/2019**

Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**

 INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA  
NATUREZA, IP-RAM

**Anúncio n.º 1/2019**

 CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL  
DOS PERÍMETROS FLORESTAIS DO PAUL DA SERRA E DO  
LOMBO DO MOURO, MONTADO DO RABAÇAL E  
MONTADO DA BICA DA CANA

Manuel António Marque Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, torna público, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto na alínea g) do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no ponto 4 da Resolução n.º 64/2016, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 27, de 12 de fevereiro, que aprovou as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG), que é submetido à consulta pública o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.

A área sob análise neste PGF, contemplada no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROFRAM), com 2 945,2 hectares, integra 2 Perímetros Florestais e 2 Montados supra identificados, encontra-se delimitada a Norte pelo concelho de São Vicente e a oeste pelo concelho da Ribeira Brava, e inserida nos concelhos do Porto Moniz, Calheta e Ponta do Sol; e está geograficamente enquadrada nas cartas militares n.º 2, 4 e 5 do Instituto Geográfico do Exército, à escala 1/25000, e confinada entre as latitudes 32º45'31,9"N e 32º45'3,9"N e as longitudes 17º5'20,5"W e 17º2'20,1"W.

A apresentação pública deste PGF decorrerá no dia 24 de janeiro de 2019, às 11 horas, no auditório do Edifício do Campo da Barca, sito à rua Pestana Júnior, n.º 6, na cidade do Funchal.

O Plano em referência pode ser consultado, a partir do dia seguinte à publicação do presente anúncio, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM sito à Quinta Vila Passos, 9054-505 Funchal, em dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; bem como no sítio eletrónico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (<https://ifcn.madeira.gov.pt>).

As reclamações, observações, sugestões ou os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao local de consulta acima mencionado ou enviados para o endereço de correio eletrónico do IFCN, IP-RAM - [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt), pelo preenchimento da "Ficha de participação" disponível no sítio eletrónico acima indicado.

Mais se determina que o período de participação dos interessados é de 20 dias úteis, i.e., de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

Funchal, dia 23 de janeiro de 2019.

 O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel  
António Marques Madama de Sousa Filipe

**Anúncio n.º 2/2019**

 CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL  
DOS PERÍMETROS FLORESTAIS DAS SERRAS DO PORTO  
MONIZ, DA RIBEIRA DA JANELA, DO SEIXAL, DE SÃO  
VICENTE, PONTA DELGADA E BOA VENTURA, E DE  
SANTANA, E DOS MONTADOS CONEXOS (GALHANO,  
PESSEGUIEROS, BUCHAS E QUEIMADAS)

Manuel António Marque Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, torna público, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto na alínea g) do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no ponto 4 da Resolução n.º 64/2016, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 27, de 12 de fevereiro, que aprovou as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG), que é submetido à consulta pública o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas).

A área sob análise neste PGF, localizada na encosta norte da ilha da Madeira, encontra-se contemplada no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROFRAM), e integra 5 Perímetros Florestais e 4 Montados supra identificados, com 11 106,7 hectares; encontra-se delimitada a Sul pelos concelhos da Ponta do Sol, Ribeira Brava e Câmara de Lobos, e inserida nos concelhos do Porto Moniz, Calheta, São Vicente e Santana; e está geograficamente enquadrada nas cartas militares n.º 1 a 6 do Instituto Geográfico do Exército, à escala 1/25000, e confinada entre as latitudes 32º50'17,2"N e 32º44'35,4"N e as longitudes 17º11'35,5"W e 16º53'28,4"W.

A apresentação pública deste PGF decorrerá no dia 24 de janeiro de 2019, às 11 horas, no auditório do Edifício do Campo da Barca, sito à rua Pestana Júnior, n.º 6, na cidade do Funchal.

O Plano em referência pode ser consultado, a partir do dia seguinte à publicação do presente anúncio, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM sito à Quinta Vila Passos, 9054-505 Funchal, em dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; bem como no sítio eletrónico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (<https://ifcn.madeira.gov.pt>).

As reclamações, observações, sugestões ou os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao local de consulta acima mencionado ou enviados para o endereço de correio eletrónico do IFCN, IP-RAM - [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt), pelo preenchimento da "Ficha de participação" disponível no sítio eletrónico acima indicado.

Mais se determina que o período de participação dos interessados é de 20 dias úteis, i.e., de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

Funchal, dia 23 de janeiro de 2019.

 O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel  
António Marques Madama de Sousa Filipe

23 de janeiro de 2019

III  
Número 13

3

**Anúncio n.º 3/2019**

**CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL  
DO PERÍMETRO FLORESTAL DAS SERRAS DO POISO  
(ZONAS DO POISO E DAS FUNDURAS)**

Manuel António Marque Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, torna público, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto na alínea g) do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no ponto 4 da Resolução n.º 64/2016, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 27, de 12 de fevereiro, que aprovou as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG), que é submetido à consulta pública o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras).

O Perímetro Florestal das Serras do Poiso situa-se no centro-leste da ilha da Madeira, ocupando a área de 2 596,9 hectares, e encontra-se contemplado no Plano de Ordenamento Florestal da RAM (PROF-RAM).

A Zona do Poiso é delimitada a norte pelo concelho de Santana e a Oeste pelo concelho do Funchal, e encontra-se inserida nos concelhos de Machico e Santa Cruz. A Zona das Funduras está inserida no concelho de Machico.

Os seus limites estão geograficamente enquadrados na carta militar n.º 6 do Instituto Geográfico do Exército, à escala 1/25000, e confinados entre as coordenadas: - Zona do Poiso - latitudes 32º44'59,4"N e 32º41'30,6"N, e as longitudes 16º54'5,7"W e 16º49'59,7"W; - Zona das Funduras - latitudes 32º45'36,4"N e 32º44'34,7"N, e as longitudes 16º48'38,4"W e 16º46'34,2"W.

A apresentação pública deste PGF decorrerá no dia 24 de janeiro de 2019, às 11 horas, no auditório do Edifício do Campo da Barca, sito à rua Pestana Júnior, n.º 6, na cidade do Funchal.

O Plano em referência pode ser consultado, a partir do dia seguinte à publicitação do presente anúncio, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM sito à Quinta Vila Passos, 9054-505 Funchal, em dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; bem como no sítio eletrónico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (<https://ifcn.madeira.gov.pt>).

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao local de consulta acima mencionado ou enviados para o endereço de correio eletrónico do IFCN, IP-RAM - [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt), pelo preenchimento da "Ficha de participação" disponível no sítio eletrónico acima indicado.

Mais se determina que o período de participação dos interessados é de 20 dias úteis, i.e., de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

Funchal, dia 23 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

**Anúncio n.º 4/2019**

**CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO  
FLORESTAL DAS SERRAS DO FUNCHAL E DE CÂMARA  
DE LOBOS**

Manuel António Marque Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, torna público, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto na alínea g) do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no ponto 4 da Resolução n.º 64/2016, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 27, de 12 de fevereiro, que aprovou as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG), que é submetido à consulta pública o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.

A área sob análise, contemplada no Plano de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM), localiza-se na encosta sul da ilha da Madeira, concelhos do Funchal e de Câmara de Lobos, com a área de 1 789,6 hectares, e está geograficamente enquadrada nas cartas militares n.ºs 5, 6, 8 e 9 do Instituto Geográfico do Exército, à escala 1/25000, e confinada entre as latitudes 32º44'46,076" N e 32º40'39,097" N e as longitudes 16º57'31,619" W e 16º54'46,387" W.

A apresentação pública deste PGF decorrerá no dia 24 de janeiro de 2019, às 11 horas, no auditório do Edifício do Campo da Barca, sito à rua Pestana Júnior, n.º 6, na cidade do Funchal.

O Plano em referência pode ser consultado, a partir do dia seguinte à publicitação do presente anúncio, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM sito à Quinta Vila Passos, 9054-505 Funchal, em dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; bem como no sítio eletrónico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (<https://ifcn.madeira.gov.pt>).

As reclamações, observações, sugestões ou os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao local de consulta acima mencionado ou enviados para o endereço de correio eletrónico do IFCN, IP-RAM - [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt), pelo preenchimento da "Ficha de participação" disponível no sítio eletrónico acima indicado.

Mais se determina que o período de participação dos interessados é de 20 dias úteis, i.e., de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

Funchal, dia 23 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

**Anúncio n.º 5/2019**

**CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL  
DOS MONTADOS DO SABUGAL, DOS PIQUETES E DA  
FAJÁ DA NOGUEIRA**

Manuel António Marque Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e

Conservação da Natureza, IP-RAM, torna público, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto na alínea g) do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no ponto 4 da Resolução n.º 64/2016, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 27, de 12 de fevereiro, que aprovou as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG), que é submetido à consulta pública o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.

A área sob análise neste PGF, contemplada no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROFRAM), com 633,1 hectares, situa-se na encosta norte da Ilha da Madeira, no concelho de Santana; e encontra-se geograficamente enquadrada na carta militar n.º 6 do Instituto Geográfico do Exército, à escala 1/25000, confinada entre as latitudes 32º45'5,4"N e 32º43'11,7"N e as longitudes 16º55'37,9"W e 16º53'5,5"W.

A apresentação pública deste PGF decorrerá no dia 24 de janeiro de 2019, às 11 horas, no auditório do Edifício do Campo da Barca, sito à rua Pestana Júnior, n.º 6, na cidade do Funchal.

O Plano em referência pode ser consultado, a partir do dia seguinte à publicação do presente anúncio, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM sito à Quinta Vila Passos, 9054-505 Funchal, em dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; bem como no sítio eletrónico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (<https://ifcn.madeira.gov.pt>).

As reclamações, observações, sugestões ou os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao local de consulta acima mencionado ou enviados para o endereço de correio eletrónico do IFCN, IP-RAM - [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt), pelo preenchimento da "Ficha de participação" disponível no sítio eletrónico acima indicado.

Mais se determina que o período de participação dos interessados é de 20 dias úteis, i.e., de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

Funchal, dia 23 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

#### Anúncio n.º 6/2019

#### CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DOS ESPAÇOS FLORESTAIS DA ILHA DO PORTO SANTO

Manuel António Marque Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, torna público, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto na alínea g) do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no ponto 4 da Resolução n.º 64/2016, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 27, de 12 de fevereiro, que aprovou as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG), que é submetido à apresentação e consulta pública o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

A área sob análise neste PGF, contemplada no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROFRAM), abrange 7 espaços florestais sitos na ilha do Porto Santo, com 598,1 hectares; e está devidamente enquadrada nas cartas militares n.º 13 e 14 do Instituto Geográfico do Exército.

A apresentação pública deste PGF decorrerá no dia 24 de janeiro de 2019, às 11 horas, no auditório do Edifício do Campo da Barca, sito à rua Pestana Júnior, n.º 6, na cidade do Funchal.

O Plano em referência pode ser consultado, a partir do dia seguinte à publicação do presente anúncio, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM sito à Quinta Vila Passos, 9054-505 Funchal, em dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; bem como no sítio eletrónico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (<https://ifcn.madeira.gov.pt>).

As reclamações, observações, sugestões ou os pedidos de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao local de consulta acima mencionado ou enviados para o endereço de correio eletrónico do IFCN, IP-RAM - [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt), pelo preenchimento da "Ficha de participação" disponível no sítio eletrónico acima indicado.

Mais se determina que o período de participação dos interessados é de 20 dias úteis, i.e., de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

Funchal, dia 23 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

## **Anexo 2. Comunicações recebidas durante o período de discussão pública**

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgiOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgiOHDdx7IE2_SS-d...)

## Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

Email address \*

leonete.silva4@gmail.com

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais



PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

CONSULTA PÚBLICA

(25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Privada

Nome: \*

Paulo Conceição Rocha da Silva

Morada:

Caminho dos Serrões

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

**Localidade:**

Estreito da Calheta

**Código Postal:**

9370

**Telefone/Telemóvel:**

967043777

**Qual o PGF que pretende participar ? \***

- PGF1 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.
- PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
- PGF3 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras)
- PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
- PGF5 - Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.
- PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

**2.TOMADA DE POSIÇÃO**

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgiOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgiOHDdx7IE2_SS-d...)

\*

Consulta

---

This content is neither created nor endorsed by Google.

Google Forms

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

## Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

Email address \*

alcidescorreia@gmail.com

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais



PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

CONSULTA PÚBLICA

(25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Particular

Nome: \*

Alcides Correia

Morada:

Sítio da Serra de Fora

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

**Localidade:**

Porto Santo

**Código Postal:**

9400

**Telefone/Telemóvel:**

965406304

**Qual o PGF que pretende participar ? \***

- PGF1 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.
- PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
- PGF3 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras)
- PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
- PGF5 - Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.
- PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

**2.TOMADA DE POSIÇÃO**

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYklGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYklGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

\*

Consulta particular.

---

This content is neither created nor endorsed by Google.

Google Forms

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

## Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

Email address \*

duartesilva@paralelo32.pt

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais



PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

CONSULTA PÚBLICA

(25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Paralelo32

Nome: \*

Duarte Nuno Teixeira da Silva

Morada:

Estrada do Aeroporto Edifício Quintas III Bloco C - AM

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

**Localidade:**

Santa Cruz

**Código Postal:**

9125

**Telefone/Telemóvel:**

967358639

**Qual o PGF que pretende participar ? \***

- PGF1 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.
- PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
- PGF3 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras)
- PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
- PGF5 - Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.
- PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

**2.TOMADA DE POSIÇÃO**

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

\*

.

This content is neither created nor endorsed by Google.

Google Forms

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGjOHDdx7IE2_SS-d...)

## Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

Email address \*

silviasousasilva@yahoo.com

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais



PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

CONSULTA PÚBLICA

(25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

\_\_\_\_\_

Nome: \*

Sílvia Sousa Silva

Morada:

\_\_\_\_\_

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

**Localidade:**

Santa Cruz

**Código Postal:**

**Telefone/Telemóvel:**

**Qual o PGF que pretende participar ? \***

- PGF1 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.
- PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
- PGF3 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras)
- PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
- PGF5 - Proceder à abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.
- PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

**2.TOMADA DE POSIÇÃO**

\*

Da leitura do Plano de Gestão Florestal (PGF) dos Perímetros Florestais das Serras do Funchal e Câmara de Lobos é possível observar que este documento é mais restritivo de que outros documentos legais que estabelecem as orientações para a atividade florestal e as suas diversas funções para as zonas em estudo, nomeadamente o Plano de Ordenamento Florestal da Madeira (PROF-RAM) ou os Planos de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central e da Laurissilva da Madeira, ou mais ainda do que as medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira, condicionando ou proibindo algumas atividades determinantes para os objetivos a que se propõe o próprio PGF.

Neste contexto, reforço que o Plano de Gestão Florestal, tal como consta do Decreto-Lei n.º 16/2009 de 14 de Janeiro, de acordo com as orientações definidas no PROF, determina, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentada dos bens e serviços por eles proporcionado e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes e é um instrumento de ordenamento florestal, com subordinação ao plano regional de ordenamento florestal (PROF) que não interdita a atividade silvopastoril de forma geral, pelo que a declaração “Relativamente à utilização silvopastoril, esta é totalmente interdita na área do PGF, desde a década 1990, e conclusão em 2003” não pode constar deste PGF.

Assim e considerando que estas áreas estão sob gestão pública do Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, mas as consequências do fracasso das medidas propostas afetam diretamente as populações do Funchal e Câmara de Lobos e põem em causa a proteção do bem comum;

Considerando que no PGF das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos é assumido que “As espécies vegetais de carácter invasor (nomeadamente giesta e carqueja) que proliferam nas áreas do PGF são atualmente responsáveis pela degradação da estrutura deste ecossistema, não só pelo impacto negativo sobre a biodiversidade, como pelo aumento da vulnerabilidade a incêndios e a fenómenos de erosão”;

Considerando que espécies ditas invasoras como a Giesta (*Cytisus* sp.) e a Carqueja ou tojo (*Ulex* sp.) têm uma presença muito marcada nas áreas definidas neste PGF, especialmente a Norte das Serras de Sto. António e S. Roque e Montado do Cidrão, onde invadem pastagens abandonadas e limitam e comprometem o sucesso das várias reflorestações que têm sido realizadas nestas áreas;

Considerando ainda que em áreas do PGF pertencentes à ZEC do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira, coincidentes com a ZPE do Maciço Montanhoso Oriental

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

(PTZPE0041), observa-se uma excessiva presença da giesta (*Cytisus* sp.), considerada como o principal fator de degradação dos habitats naturais e a principal ameaça à continuidade de espécies de fauna e flora endémicas e exclusivas desta zona;

Considerando que um dos objetivos prioritários do IFCN, IP-RAM, e, referidos neste PGF, consiste na definição de medidas que conduzam a um apertado controlo sobre estas espécies e à redução da sua representatividade, e que não é possível continuar a usar a mesma estratégia que tem sido adotada até agora e esperar resultados diferentes;

Considerando que entre 2006 e 2018 foram investidos, em reflorestação ou reposição do potencial produtivo, na área definida neste PGF, 6 121 310,46 € de financiamento público, sem resultados positivos à vista muito por culpa dos incêndios ocorridos nesse mesmo período e cuja magnitude e alcance poderiam ter sido reduzidos caso existisse outro tipo de gestão;

Considerando a elevada suscetibilidade que estas áreas apresentam aos incêndios florestais (verificado pelo histórico de incêndios), sabendo que entre 2006 e 2017 ocorreram 7 incêndios nas áreas do PGF, sendo o incêndio de 2010 o mais devastador, afetando 98% da área de gestão, onde devastou importantes áreas com espécies de alto interesse biológico;

Considerando que a expressão que os incêndios florestais atingem nesta e noutras áreas florestais da região radica num conjunto de fenómenos em que se associam fatores climáticos, silvícolas (ligados à estrutura, tipo e ordenamento da floresta dominante), mas também e sobretudo o êxodo rural, devido à falta de capacidade de fixar pessoas e promover a presença e vigilância nas serras, por obstáculos e condicionamentos vários, podendo os incêndios florestais ser considerados como a principal ameaça nestas áreas;

Sabendo que os incêndios estão também muito associados a comportamentos sociais e individuais, muitas vezes ligados também ao sentimento de injustiça que se cria quando aos proprietários dos terrenos lhes é vedada qualquer possibilidade de usufruição e rentabilidade do seu património;

Considerando que mais importante do que a causa dos incêndios é a velocidade com que se propagam e colocam em causa a segurança de pessoas e integridade dos bens e património comum e que esse facto está diretamente relacionado com a quantidade de material combustível disponível e a capacidade, acessibilidades e meios para travar os fogos;

Considerando que este PGF considera a utilização silvopastoril da área abrangida, totalmente interdita desde a década 1990 sem, contudo, referir a legislação que

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

estabelece esta proibição;

Considerando que a área deste plano é abrangida por três sub-regiões homogéneas nomeadamente a sub-região homogénea sul, a sub-região homogénea central que tem como um dos objetivos “Proteger áreas de elevada suscetibilidade à erosão”, assegurando a aplicação de corretas práticas de apascentação, nomeadamente ao nível do encabeçamento e da rotatividade do gado, e a sub-região homogénea Laurissilva e Maciço Montanhoso que nas medidas do objetivo “Proteger áreas de elevada suscetibilidade à erosão” pretende assegurar apenas que as zonas identificadas como possuindo elevada suscetibilidade à erosão (classe elevada ou superior) não são alvo de apascentação de gado;

Considerando que é possível aferir a dominância, na área deste PGF de classes de suscetibilidade de erosão média a muito baixa, representando 63,5% da área total do PGF e que mais de 10% da área do Perímetro Florestal das Serras do Funchal e Câmara de Lobos tem um declive inferior a 20%, inclinação a partir do qual é condicionada pelo PROF-RAM a atividade de pastoreio;

Considerando que este plano prevê uma rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) na modalidade de Faixas de Redução de Combustíveis (FRC) que equivale a 4,2% da área do PGF e para a qual se sugere tratamento mecânico e motomanual da vegetação espontânea realizado de forma anual ou bianual, sabendo que o clima estimula o crescimento contínuo da vegetação o que põe em causa a manutenção de áreas de baixo conteúdo de material combustível e inviabiliza economicamente o modelo proposto;

Considerando que para estas áreas de Gestão de Combustível pretende-se proceder à redução da carga de combustíveis de superfície (herbáceo e arbustivo), à supressão da parte inferior das copas (redução da continuidade vertical dos combustíveis), à redução da densidade do coberto vegetal arbóreo, facilitando a intervenção das brigadas de combate a incêndios através da possibilidade de contenção da progressão dos mesmos e que estas ações seriam muito mais facilmente realizadas com recurso a animais herbívoros, através de um modelo de gestão muito mais económico e que traria ao mesmo tempo outros benefícios como a inclusão dos proprietários dos terrenos e a criação de fontes de riqueza e oportunidades para a comunidade local;

Apesar da prática da silvopastorícia não se realizar nas áreas do PGF, existem currais localizados nas Serras de Santo António e S. Roque que poderiam para além de serem recuperados, tal como pretende fazer o IFCN no âmbito do projeto ‘Custódia do Território e Ecoturismo na Macaronésia’ serem reativados permitindo a pernoita de rebanhos em passagem cumprindo com os objetivos do PGF e de proteção descrita nos vários documentos legais aplicados à área em apreço, assim como aumentar a

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgiOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgiOHDdx7IE2_SS-d...)

fertilidade do solo, a capacidade de infiltração e retenção de água em altitude, a regeneração das pastagens espontâneas e a fixação do carbono;

Considerando mais uma vez o projeto “Custódia do Território e Ecoturismo na Macaronésia” é fundamental perceber que uma paisagem agrossilvopastoril não pode ser «conservada» sem «gestão» e não pode ser «preservada» sem «transformação» constante” e que sem criadores de gado e pastores não há paisagem agrossilvopastoril;

Sabendo que 24% da área do PGF está atualmente ocupado por herbáceas espontâneas e outros matos que sem um correto modelo de gestão continuarão a constituir uma ameaça à segurança das populações e do ecossistema;

Das áreas objeto deste PGF, 38% está classificado na rede ecológica europeia RN2000, nomeadamente 0,9% como simultaneamente Zona Especial de Conservação e Zona de Proteção Especial (ZEC/ZPE) da Laurissilva da Madeira (PTMAD0001) e 36,7% como Zona Especial de Conservação do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira (PTMAD0002) e ZPE Maciço Montanhoso Oriental e que nenhum dos normativos legais que estabelece e define estas zonas proíbe a atividade pastoril, condicionando o seu uso a regras adequadas de apascentação que devem ser incentivadas e que no POGLM diz claramente que “o pastoreio só pode ser desenvolvido de forma a garantir o seu papel essencial na manutenção dos habitats naturais e da estrutura da paisagem” assumindo as vantagens de inclusão desta atividade;

Considerando que em conformidade com o PROF-RAM e o Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva (POGLM), são definidos como objetivos gerais, entre outros de conservação da natureza, o fomento da participação ativa da população e dos visitantes na fruição; a regeneração da fertilidade do solo e das suas funções principais, a retenção da água e de carbono; a redução do risco e perigo de incêndio; o controlo de espécies invasoras; o fomento do turismo de natureza e atividades de recreio e lazer e o fomento de uma adequada articulação da atividade económica com a defesa e valorização do Património natural e todas elas são compatíveis e beneficiariam da integração da atividade pecuária extensiva num modelo devidamente ordenado:

A apascentação de gado nas áreas abrangidas pelo PGF dos Perímetros florestais das Serras do Funchal e Câmara de Lobos não deve ser interdito por este mesmo documento mas antes condicionar a sua integração e desenvolvimento às regras adequadas da atividade de pastoreio, nomeadamente permitir a transumância que deve ser adaptada à Região e ao cumprimento do regime silvo-pastoril com legislação própria, permitindo que sempre que existam condições esta atividade deve ser permitida com todos os benefícios que daí advém e até incentivada e apoiada nomeadamente nas Faixas de Redução de Combustível e outras áreas abrangidas neste PGF.

Relativamente aos modelos de exploração, Componente dos Recursos Energéticos que

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

identifica, como recurso energético, o aproveitamento da biomassa florestal residual para produção elétrica parece-nos que não pode haver uma identificação e condicionamento da entrega às entidades atualmente existentes, mas a todas as que estiverem licenciadas para a atividade, na altura da operação.

Concluindo as orientações constantes do Plano de Gestão Florestal não podem ser mais restritivas do os documentos legais de ordenamento do território e devem promover um modelo de conservação que inclui a atividade humana, vigilante e responsável, permitindo a diversificação económica com múltiplo aproveitamento da floresta, auto-sustentável e que garanta ao mesmo tempo a proteção dos recursos naturais e a segurança da população.

---

This content is neither created nor endorsed by Google.

Google Forms

*contem duas páginas*



Sec. Reg. do Ambiente e  
Recursos Naturais  
IFCN

**ENTRADA**

N.º : 2 580 19/02/2019  
Proc.: 99.0.0.0

**RECLAMAÇÃO AO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DO MONTADO SABUGAL DO  
PIQUETE E FAJÃ DA NOGUEIRA**

Excelentíssimo Senhor:

Presidente do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM

Um grupo de Cidadãos interessados em contribuir para sustentabilidade dos recursos Naturais, e segurança das populações desta Região Autónoma da Madeira, pedem esclarecimentos ao Plano de **GESTÃO FLORESTAL 2018**

Montado do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira

1- A população Local foi auscultada na elaboração deste Plano de **GESTÃO FLORESTAL 2018**?

2- Espécies e Habitats esclareçam a perda dos habitats do pombo trocaz.

Afirmam o abate ilegal e o envenenamento desta espécie, estão a referir-se ao herbicida aplicado pelos serviços florestais. Provam estes atos.

3- Pragas, Doenças e Invasoras / Infestantes

As medidas de controlo aplicado para a eliminação das invasoras, diz o plano que é através do arranque, do descasque e de meios mecânicos e manuais, detetar precocemente novos focos de invasoras, limitar a dispersão, garantir a regeneração natural etc. Todo isto está escrito! Na prática como é que vão resolver este Problema?, nomeadamente com o nosso clima que provoca o crescimento rápido da vegetação Verifica - se que na prática que as operações de reflorestação falharam. Olha-se para a serra e vê-se redes de plástico muitos sem plantas outros com as plantas secas, como

*A D.S.G.F.B.  
20-02-2019  
M.A.L.*

*A DFCS  
22-02-2019  
(Jm)*

*Rec hinc 2019/02/22  
realizado, produzido p/o Relatório de  
Produção RFT'S 2018/02/25  
F. Silva*

*1/2*

secretaria do ambiente deveriam saber que estes redes de plástico com as chuvas vão para o mar poluir.



Foram introduzidas em declives acima dos 20% plantas exóticas nas serras que consomem mais água do produzem, pondo em risco: deslizamentos, as nascentes, e toda a segurança da vida seja Humana, Animal e Planta.

Não haverá outras medidas para o combate destas espécies invasoras

#### 4- Incêndios Florestais

Falam do êxodo rural, comportamentos sociais e individuais. Expliquem o porque deste fenómeno do êxodo e dos comportamentos das populações, não haverá outros fatores que provocaram este abandono rural, como manter a ruralidade das paisagens. A introdução de gado ordenado poderá resolver parte do problema?

- 5- Expliquem porque este Plano de **GESTÃO FLORESTAL** 2018 não contempla o pastoreio com regras para limpeza da Floresta.
- 6- Este PGF refere que o pastoreio está interdito nas áreas abrangidas por este plano. Qual a lei que proíbe o pastoreio nas serras da Região Autónoma da Madeira.
- 7- Estes Planos não podem ser mais restritivos do que os planos de ordenamento Florestal regional e outros documentos legais de ordenamento do Território e da Conservação da natureza que condicionam a atividade do pastoreio mas não o proíbem.

Funchal 18 de Fevereiro 2019

Mamef Valter de Sousa  
Figueira Chaves



tel: 93 922 8375

email: mamefchaves@netmadeira.com

Jose Manuel Sousa  BI 10/630352/2



*Handwritten signature and initials*

Sec. Reg. do Ambiente e  
Recursos Naturais  
IFCN

**ENTRADA**

N.º : 2 582 19/02/2019  
Proc.: 99.0.0.0

RECLAMAÇÃO AO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DAS SERRAS DO FUNCHAL E  
CAMARA DE LOBOS

Excelentíssimo Senhor:

Presidente do Instituto das Florestas e  
Conservação da Natureza, IP-RAM

*Handwritten note:*  
A D.S.G.F.B.  
20-02-2019  
M.A.L.

Os proprietários dos Montados, os Heréus da Levada da Negra das  
Serras do Funchal, Camara de Lobos e vários Cidadãos  
interessados em contribuir para a sustentabilidade dos recursos  
Naturais, e segurança das populações da Cidade do Funchal,  
pedem esclarecimentos ao Plano de [GESTÃO FLORESTAL.PGF 4.  
2018](#)

*Handwritten note:*  
A DFCS  
22-02-2019  
[Signature]

1- Os proprietários dos referidos montados, e os heréus da Levada  
da Negra foram consultados na elaboração deste Plano de  
[GESTÃO FLORESTAL. PGF 4 2018?](#)

*Handwritten note:*  
Pecado e 2017/02/22  
Analisado, Implementado p/ o  
Relatório de Ponderação

2- A ciência diz que nas zonas com declive superior a 20% , devem  
ser rearborizar e não florestar. O uso da pastorícia com regras  
deve ser utilizada , com o objetivo de garantirem a limpeza das  
gramíneas " comendo-as", desta forma as raízes penetram mais  
fundo nos solos evitando a sua erosão garantindo uma melhor  
segurança tanto dos incêndios com das deslizamentos ficando

*Handwritten note:*  
2014/02/25  
Verdehuan

desta forma melhor garantida a segurança das populações que residem nas cotas mis baixas



### 3- Pragas, Doenças e Invasoras / Infestantes

As medidas de controlo aplicado para a eliminação das invasoras, diz o plano que é através do arranque, do descasque e de meios mecânicos e manuais, detetar precocemente novos focos de invasoras , limitar a dispersão, garantir a regeneração natural etc. Todo isto está escrito!. Na prática como é que vão resolver este Problema? , nomeadamente com o nosso clima que provoca o crescimento rápido da vegetação Verifica – se que na prática que as operações de reflorestação falharam. Olha-se para a serra e vê-se redes de plástico muitos sem plantas outros com as plantas secas, como secretaria do ambiente deveriam saber que estes redes de plástico com as chuvas vão para o mar poluir. Vão permitir o uso de herbicidas com forma de combate ás invasoras?

Foram introduzidas em declives acima dos 20% plantas exóticas nas serras que consomem mais água do produzem, pondo em risco: deslizamentos, as nascentes, e toda a segurança da vida seja Humana, Animal e Planta.

Não haverá outras medidas para o combate destas espécies invasoras

### 4- Incêndios Florestais

Falam do êxodo rural, comportamentos sociais e individuais.

Expliquem o porque deste fenómeno do êxodo e dos comportamentos das populações, não haverá outros fatores que provocaram este abandono rural, como manter a ruralidade das paisagens. A introdução de gado ordenado poderá resolver parte do problema?

*Handwritten signature*

- 5- Expliquem porque este Plano de **GESTÃO FLORESTAL PGF 4** 2018 não contempla o pastoreio com regras para limpeza da Floresta.
- 6- Este PGF refere que o pastoreio está interdito nas áreas abrangidas. Qual a lei que proíbe o pastoreio.
- 7- Estes Planos não podem ser mais restritivos do que os planos de ordenamento Florestal regional e outros documentos legais de ordenamento do Território e da Conservação da natureza que condicionam a atividade do pastoreio mas não o proíbem.

*Handwritten text:*  
João Carlos Sousa  
Caminh. da Cruz Velha CEI 306  
9020/082 Funchal  
Funchal 19 fevereiro 2019  
Manuel Vitor de Sousa Figueira chaves  
manufaturas p madeira com *[initials]*

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

## Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

Email address \*

vereadora.idalina.perestrelo@cm-funchal.pt

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais



PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

CONSULTA PÚBLICA

(25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Município do Funchal

Nome: \*

Idalina Perestrelo Luís

Morada:

Praça do Município

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

**Localidade:**

Funchal

**Código Postal:**

9000

**Telefone/Telemóvel:**

291211016

**Qual o PGF que pretende participar ? \***

- PGF1 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.
- PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
- PGF3 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras)
- PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
- PGF5 - Procede a abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.
- PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

**2.TOMADA DE POSIÇÃO**

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

\*

O Município do Funchal reconhecendo a importância que os planos de gestão florestal têm na conservação e sustentabilidade dos ecossistemas florestais e nas vertentes económica, social, ambiental, ecológica e cultural, vem por este meio dar o seu contributo aos planos atualmente em discussão pública, nomeadamente o “Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e Câmara de Lobos” e “Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso”, áreas florestais que integram o concelho do Funchal e que fazem fronteira com a propriedade municipal do Parque Ecológico do Funchal.

De uma forma geral verifica-se que as políticas de gestão preconizadas, vão ao encontro das adotadas no “Plano de Gestão do Parque Ecológico do Funchal”, em que as funções principais são a proteção, conservação, recreio e valorização da paisagem, com prioridade para a recuperação dos ecossistemas de montanha e de floresta nativa. Uma das maiores preocupações que o município tem tido na gestão do Parque Ecológico, são as espécies invasoras lenhosas, que após os incêndios florestais de 2010 e 2016 têm vindo a aumentar as densidades e distribuição. Entendemos que as metodologias utilizadas no terreno carecem de uma gestão que deve ser transversal a toda a área florestal da região, com objetivos bem estruturados, que inclua a identificação precisa das espécies, a delimitação das zonas invadidas, a compreensão das (possíveis) causas da invasão, a avaliação dos impactes, a definição das prioridades (local-espécie), a avaliação do sucesso das metodologias aplicadas e posterior monitorização das áreas em questão é fulcral para o sucesso de todas as operações.

Uma das maiores dificuldades no nosso entender é o facto das ferramentas de financiamento para intervenções florestais não estarem adequadas à problemática das espécies invasoras, pois as verbas e tempo para execução dos projetos não são compatíveis com as metodologias adotadas nos planos de gestão.

Neste sentido, a Câmara Municipal do Funchal apela a Vossas Excelências como entidade responsável pela área florestal da região, que alerte as instituições responsáveis pelos financiamentos para as peculiaridades que o controlo/erradicação de espécies invasoras têm na nossa região.

---

This content is neither created nor endorsed by Google.

Google Forms

**De:** Artur Oliveira <arturoliveira@cm-portosanto.pt>  
**Enviada:** 21 de fevereiro de 2019 17:45  
**Para:** Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM <ifcn@madeira.gov.pt>  
**Cc:** Idalino Vasconcelos <idalinovasconcelos@cm-portosanto.pt>; Pedro Freitas <pedrofreitas@cm-portosanto.pt>; Elvino R. Sousa <elviosousa@cm-portosanto.pt>; Sonia Vieira <soniavieira@cm-portosanto.pt>; Rubina Brito <rubinabrito@cm-portosanto.pt>; [cpf.portosanto@gmail.com](mailto:cpf.portosanto@gmail.com)  
**Assunto:** Plano Gestão Florestal Porto Santo - Consulta Pública - Contributos

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo  
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM  
Eng. Manuel António de Sousa Filipe

Após análise do Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo, venho por este meio apresentar as seguintes observações/ sugestões:

**Ponto 1 - Pico Branco e Núcleo Florestal da Terra Chã**

O tempo de deslocação dos corpos de bombeiros é muito superior aos 20-25 minutos.

De acordo com o ponto de referência para a recepção dos operacionais e das viaturas de combate a incêndios florestais, teremos que considerar no mínimo 45 minutos.

Este EF não tem acesso para viaturas. O único acesso é através do PR existente.

**Ponto 2 - Rede viária integrante dos EFPs**

Sugerimos que aqueles que estejam em mau estado, sejam alvo de melhoramento imediato.

Os restantes deverão ter uma manutenção assídua.

Sugerimos também a ligação entre a via nº 2 e a via nº 4, para possibilitar mais alternativas de acesso.

A considerar a existência de um "vale encaixado" de potenciais propagações de IF's.

**Ponto 3 - Pontos de Água**

Sec. Reg. do Ambiente e  
Recursos Naturais  
IFCN

**ENTRADA**

N.º : 2 793 22/02/2019  
Proc.: 1.0.0.0

*A D.S.G.F.B.  
25-02-2019  
MMA*

*NIFES  
25-02-2019  
MMA*

*Receção  
2019/02/20  
Vffh*

*Análise e  
Relatório de Prolegação  
2019/02/27  
Fedi B. S. H.*

Criação de pontos de água em todos os EFPS identificados (tanque). Isto provoca um celeridade atuação na extinção dos IF's.

A considerar a utilização muito condicionada das pequenas barragens existentes.

**Ponto 4 - Área Lazer Fonte da Areia**

Sugerimos a manutenção do referido espaço, pois encontra-se em mau estado.

Ponto de água de fácil criação.

**Ponto 5 - Percursos Recomendados**

Promoção PR noutras zonas, tais como Morenos, Pico Ana Ferreira e Pico do Concelho.

A ideia seria promover pelo menos um PR em cada EF.

Obrigatoriedade de manutenção dos mesmos e facilidade para "penetrar" em contexto de combate a incêndios.

Aumento considerável da oferta turística.

**Ponto 6 - POCIF**

Contemplar a Ilha do Porto Santo do POCIF.

Reforçar os meios materiais existentes ( material sapador).

Promoção de exercícios de Proteção Civil.

**Ponto 7 - Gestão Material Combustível**

Actualização Legislação Dec. Lei 18/98M, de 18 Agosto

Adaptação nova legislação nacional à RAM Dec. Lei 14/ 2019 de 21 de Janeiro

Melhores Cumprimentos,

**Artur Oliveira**

Coordenador Municipal de Proteção Civil



Porto Santo | Candidato a Reserva da Biosfera da UNESCO | 2018  
Município do Porto Santo | Edifício de Serviços Públicos | 9433-162 Porto Santo Tel. 291 933 640  
<https://cm-portosanto.pt/>

De: Spea-Madeira <madeira@spea.pt>  
Enviada: 21 de fevereiro de 2019 12:41  
Para: Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM <ifcn@madeira.gov.pt>  
Assunto: Consulta Pública | Planos de Gestão Florestal

DSGP  
À DFCS  
25.02.2019  
[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Eng<sup>o</sup>  
Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe  
Presidente do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) é uma associação sem fins lucrativos de ambiente, que tem como missão trabalhar para o estudo e a conservação das aves e seus habitats, promovendo um desenvolvimento que garanta a viabilidade do património natural para usufruto das gerações futuras. Presente na região há mais de 20 anos tem trabalhado em conjunto com o Governo Regional na preservação e promoção dos recursos naturais.

No seguimento da abertura do período de consulta pública dos **Planos de Gestão Florestal da Região Autónoma da Madeira** gostaríamos de contribuir para uma versão melhorada dos mesmos com as sugestões enviadas em anexo (Doc. nº SPEAM/20190221).

Mais informamos que a SPEA está também totalmente disponível para o envio de informação relevante bem como para qualquer outra explicação considerada importante para o total esclarecimento da sua posição.

Com os melhores cumprimentos,

Recebido em 2019/02/20  
[Handwritten signature]  
Análise e Ponderação  
p/ o Relatório de Ponderação  
2019/02/27  
[Handwritten signature]



**Cátia Gouveia**  
Coordenadora SPEA Madeira  
Head of Madeira Department

**Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves**  
Portuguese Society for the Study of Birds

**Sede Madeira** Madeira Headquarters  
Rua da Mouraria nº9, 4ºB | 9000-047 Funchal - Madeira  
Tel. +351 291 241 210 | +351 967 232 195  
www.spea.pt



A SPEA, BirdLife em Portugal, dedica-se ao estudo e conservação das Aves e dos seus Habitats em Portugal. A nossa missão depende do apoio de todos. Carregue aqui e torne-se sócio hoje mesmo.

Visite-nos em | Follow us



**Sec. Reg. do Ambiente e  
Recursos Naturais**  
IFCN

**ENTRADA**

N.º : 2 864      25/02/2019  
Proc.: 99.0.0.0



Exmo. Sr. Eng<sup>o</sup>  
Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe  
Presidente do Instituto das Florestas e Conservação da  
Natureza  
Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n<sup>o</sup> 15  
9054-505 Funchal

À DFCS  
25.02.2019  
(P)

Funchal, 21 de fevereiro de 2019

Doc. n<sup>o</sup> SPEAM/20190221

**Assunto: Revisão dos Planos de Gestão Florestal da RAM**

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) é uma associação sem fins lucrativos de ambiente, que tem como missão trabalhar para o estudo e a conservação das aves e seus habitats, promovendo um desenvolvimento que garanta a viabilidade do património natural para usufruto das gerações futuras. Presente na região há mais de 20 anos tem trabalhado em conjunto com o Governo Regional na preservação e promoção dos recursos naturais.

No seguimento da abertura do período de consulta pública dos Planos de Gestão Florestal da Região Autónoma da Madeira gostaríamos de contribuir para uma versão melhorada dos mesmos, com as seguintes sugestões:

**Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo (EFPS)**

1. De acordo com a informação presente no Plano de Gestão Florestal, e “não existindo um inventário específico das espécies de fauna presentes nas EFPS, considera-se que estas áreas constituem um habitat potencial para todas as espécies terrestres selvagens presentes na Ilha de Porto Santo”, **propomos a referência à ocorrência de três espécies de roedores (*Rattus rattus*, *R. norvegicus* e *Mus musculus*), todas elas listadas como existentes na ilha do Porto Santo** (Borges

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves  
Portuguese Society for the Study of Birds  
  
Sede Madeira Madeira Headquarters  
Rua da Mouraria n<sup>o</sup> 9, 4<sup>o</sup> B | 9000-047 Funchal - Madeira  
Tel./Fax. +351 291 241 210 | Móvel 967 232 195 | [www.spea.pt](http://www.spea.pt)



*et al.*, 2008), com caráter invasor e com conflitos documentados ao nível do seu efeito predador em plantações jovens e floresta nativa (igualmente documentado com coelho *Oryctolagus cuniculus*), além dos impactos na avifauna local. Todas as quatro espécies são referidas no TOP 100 da Flora e Fauna Terrestre Invasora na Macaronésia (Silva *et al.*, 2008) e consideradas das piores espécies invasoras do mundo (IUCN, 2019).

2. No seguimento de preocupações manifestadas pela SPEA já em 2017, aquando dos repovoamentos da Ilha do Porto Santo com coelho-bravo, e de acordo com a recorrente intenção mencionada no atual Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo, referindo que “no sentido de colmatar o declínio da população de coelhos-bravos na Ilha do Porto Santo, resultado das doenças que os têm afetado, irão ser desenvolvidas medidas que contribuam para o equilíbrio desta espécie nos EFPS”... estando prevista “a construção de infraestruturas (sítio das Chapas) de criação de espécies cinegéticas em cativeiro de modo a garantir a sustentabilidade das mesmas”, voltamos a reafirmar que com o conhecimento técnico-científico atual, particularmente o consubstanciado nas ações de conservação da natureza é **insensato e inadequado a existência de um reforço das populações de coelho-bravo** numa ilha com um ecossistema específico como o do Porto Santo.
3. Como é referido no documento, a ilha do Porto Santo caracteriza-se por “um clima extremamente árido, com precipitações médias anuais em torno dos 400 mm, funcionando como uma forte limitação ao potencial produtivo da ilha”, entrave também sentido pelas espécies vegetais nativas. Sendo que os EFPS “dedicam-se, atualmente à preservação dos solos, à luta contra a desertificação e à proteção da natureza”, consideramos que os aspetos relacionados com a proteção dos valores naturais destes espaços deverão ser considerados prioritários na gestão dos mesmos. Assim sendo, é sugerido um esforço no sentido de minimizar o impacto desta espécie, com a progressiva retirada dos coelhos desta ilha, considerando o seu efeito negativo em toda a vegetação e, caso tal não seja possível, desenvolver uma estratégia concertada com a população local, considerando que a caça pode ter um efeito regulatório, sendo para tal essencial uma correta monitorização dos efetivos populacionais, no sentido de propiciar o decréscimo das populações de coelho bravo e nunca no sentido de estimular o aumento dos

efetivos. O proposto na página 81, “fomento das espécies cinegéticas existentes”, a maioria delas introduzidas (coelho e perdiz), é contrária a todos os princípios de conservação da natureza aplicáveis a esta ilha. Nos núcleos florestais do Pico Castelo, Pico do Facho e Pico Juliana deverão ser assumidos como áreas de intervenção prioritárias, devendo ser promovida a retirada total e imediata dos coelhos, visto constituírem áreas de maior sensibilidade e com maiores problemas de erosão.

Relembramos que os impactos do coelho acarretam repercussões a vários níveis: tais como, a alteração da estrutura e desequilíbrio no funcionamento das comunidades vegetais, facilitando a propagação de espécies com carácter invasor; a perda de habitat por aceleração dos processos erosivos; a fragmentação de espécies de fauna associada às comunidades vegetais; a redução de áreas propícias para a nidificação de aves marinhas e terrestres; a destruição progressiva dos ninhos existentes e a perturbação de aves durante a época reprodutora, inviabilizando a descendência. Ao longo dos últimos anos, o Governo Regional tem apostado no desenvolvimento de vários projetos de recuperação de habitats, que auferem de financiamento comunitário mas que também envolvem um elevado investimento financeiro da região. Todos estes projetos assumiram uma merecida importância e urgência na conservação da biodiversidade da União Europeia na medida em que criaram as condições para a recuperação de habitats e espécies exclusivas do Arquipélago da Madeira e da Macaronésia.

4. Ao nível da caracterização da avifauna no EFPS, sugerimos a **atualização dos nomes científicos** de acordo com a nomenclatura mais recente, substituindo “Roque de Castro (*Oceanodroma castro*)” por *Hydrobates castro*, “Pintainho (*Puffinus assimilis baroli*)” por *Puffinus lherminieri*, e a “Gaivota de patas amarelas (*Larus cachinnans atlantis*)” por *Larus michahellis*.

Alertamos ainda para o facto do Bisbis *Regulus madeirensis*, Rola-do-mar *Arenaria interpres* e borrelho-pequeno-de-coleira *Charadrius dubius* não possuírem nidificação confirmada na Ilha do Porto Santo, de acordo com os dados mais recentes do Atlas das Aves Nidificantes na Madeira.

Sugerimos ainda a inclusão da galinha-d’-água *Gallinula chloropus* e galeirão *Fulica atra* como espécies nidificantes, de acordo com o Atlas das Aves

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves  
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters  
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal - Madeira  
Tel./Fax. +351 291 241 210 | Móvel 967 232 195 | [www.spea.pt](http://www.spea.pt)



Nidificantes na Madeira. Estas aves deverão ser consideradas particularmente na gestão da Unidade Operativa de Gestão D.

Realçamos ainda que a lista de aves nidificantes apresentada possui uma referência incorreta, (Abreu *et al.*, 2008) deverá ser substituída por (Oliveira, 2008).

5. Apesar da “ilha do Porto Santo, e consequentemente os EFPS, não terem grande presença de espécies arbóreas e/ou arbustivas não indígenas com comportamento invasor”, consideramos a **atuação ao nível do controlo destas espécies, uma medida prioritária**. É referida a presença de algumas espécies que figuram no TOP 100 mundial de espécies invasoras, caso do chorão-das-praias *Carpobrotus edulis* e o incenseiro *Pittosporum undulatum* nas áreas naturais e em áreas de produção, as quais deverão de ser controladas (nomeadamente com recurso a herbicida no caso do *Pittosporum* sp. poderá ser aplicada a “técnica de morte em pé” a cada árvore; esta técnica é especialmente concebida para aplicação em declives muito grandes e com riscos de erosão). A acácia *Acacia melanoxylon* está presente nas zonas de maior altitude, podendo-se controlar com recurso ao abate em zonas menos inclinadas, ou usando a técnica descrita acima. A tabaibeira *Opuntia ficus-indica* poderá ser um problema grave nas zonas de baixa altitude, podendo afetar a nidificação de aves marinhas (o mesmo acontece com a *Agave americana*). Dado o carácter invasor da tabaibeira, sugerimos a reanálise do Plano Estratégico para a Cultura do Tabaibo na Região Autónoma da Madeira, com a restrição da sua produção no Porto Santo.
6. No capítulo dos incêndios realçamos a **criação das faixas de gestão de combustível referidas, a melhoria das acessibilidades** (como referido, um grande entrave à intervenção dos corpos de bombeiros que pode levar a que “incêndios que deflagrem nestas áreas possam progredir inicialmente com grande velocidade podendo assim atingir dimensões consideráveis”) e o **reforço de plantação nas linhas de água com espécies nativas do arquipélago**. Em áreas com plantações de coníferas (*Pinus halepensis*), importa realçar que as sementes desta espécie após um incêndio são capazes de germinar, podendo alterar toda a composição florestal da ilha. A esteva e o piorno ocupam algumas manchas na área central da ilha e deverão ser controlados de forma a não se expandirem, devendo-se trabalhar para a sua retirada total.

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves  
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters  
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal - Madeira  
Tel./Fax. +351 291 241 210 | Móvel 967 232 195 | [www.spea.pt](http://www.spea.pt)



7. Na componente operacional sugerimos a referência aos **cuidados a ter em áreas de grande declive especialmente ao nível de novas plantações/reflorestações**. Dado o pouco coberto arbóreo nativo na ilha, deverão reforçar-se as linhas de água com plantações destas espécies nativas, protegendo nos sítios mais inacessíveis (escarpas), os líquenes e a vegetação nativa, espécies adaptadas a fenómenos extremos. O reforço de plantações futuras de Sargasso *Luzula purpureosplendens* e *Calluna vulgaris* deverão ser equacionadas na **recuperação das falésias com flora macaronésica** (código 1250) e nas charnecas macaronésicas (código 4050). Ao nível das técnicas de restauro consideramos pertinente a aplicação de técnicas de engenharia natural, como o caso de grades de vegetação, muros vivos, micro açudes, entre outras, e a aplicação da técnica de hidrossementeira, com sementes de plantas nativas do Porto Santo. Ao nível do viveiro existente na ilha deve ser promovida a **produção de espécies nativas** para a reflorestação das áreas, incluindo espécies herbáceas caso da *Calluna vulgaris* e *Luzula purpureosplendens*.

Na gestão das UOG D, embora referida uma “intervenção mínima e cirúrgica”, ressalvamos que a época sugerida para as intervenções coincide com a época de nidificação de galinha d’água e galeirão, **devendo ser evitada qualquer perturbação nos locais designados**.

8. No Programa de Apoio à Gestão Cinegética deverá ser reconsiderado a estratégia de acumulação de resíduos florestais (ramada e folhada) devido ao **risco associado à propagação ou ignição de Incêndios**.
9. Importa referir a necessidade de identificação (placas informativas nos locais de intervenção) sensibilizando para a ocorrência de trabalhos que visam a proteção dos habitats naturais da ilha. Ainda ao nível da visita é importante referir o uso sustentável dos trilhos e o controlo dos visitantes dentro dos seus limites de modo a não prejudicar as áreas envolventes ao trilho.

Relativamente aos restantes Planos de Gestão Florestal, salientamos que a existência de espécies vegetais alóctones com carácter invasivo e que afetam habitats prioritários, ocupando espaços que outrora pertenceram as espécies autóctones, constitui uma forte ameaça à recuperação e perenidade de habitats naturais de ilhas, como a Madeira, afetando de forma significativa o funcionamento e equilíbrio dos ecossistemas perenes.

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves  
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters  
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal – Madeira  
Tel./Fax. +351 291 241 210 | Móvel 967 232 195 | [www.spea.pt](http://www.spea.pt)



Embora muitas espécies tenham sido introduzidas na Madeira e Porto Santo como plantas ornamentais, devido às suas flores atrativas e com odor agradável, muitas ocupam, atualmente, vastas áreas dos habitats naturais destas ilhas, estando o seu impacto amplamente identificado na bibliografia e tem expressão mundial. Além das espécies referidas nos planos, tais como a giesta *Cytisus scoparius*, a carqueja *Ulex europaeus*, o incenseiro *Pittosporum undulatum*, a bananilha *Hedychium gardnerianum*, o maracujá-banana *Passiflora mollissima*, a tabaqueira *Solanum mauritanium*, a urze-branca *Leptospermum scoparium*, a cana-vieira *Arundo donax*, a abundância *Ageratina adenophora*, que ocupam progressivamente o espaço levando à destruição do equilíbrio existente, propagando e conduzindo ao desaparecimento de muitas espécies indígenas e endémicas, e ameaçando diretamente espécies listadas na Diretiva Habitats, gostaríamos de alertar para a não utilização das coroas-de-henrique *Agapanthus praecox* em ações de reconversão paisagística. Para as metodologias de controlo destas espécies, recomendamos a consulta do Manual de Controlo de Invasoras, elaborado no âmbito do projeto LIFE Fura-bardos ([http://life-furabardos.spea.pt/fotos/editor2/documentoorientadordocontrolodeplantasinvasorasv\\_04.pdf](http://life-furabardos.spea.pt/fotos/editor2/documentoorientadordocontrolodeplantasinvasorasv_04.pdf)).

Ressalvamos que os planos representarão uma boa síntese das aptidões e potencialidades dos recursos florestais da região e que, de um modo geral, os modelos de gestão florestal coincidem com a proteção da biodiversidade do arquipélago, apresentando, no entanto, duas falhas que consideramos graves:

- Embora sejam medidas operacionais dos Planos de Gestão Florestal, e considerando que as áreas dos PGF em análise estão abrangidas pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM), regulamentado pela Resolução n.º 600/2015 da Presidência do Governo Regional, gostaríamos de manifestar a nossa relutância em ações que promovam o reforço das populações cinéticas de espécies não nativas, nomeadamente de truta arco-íris *Oncorhynchus mykiss*. Relembramos que esta é uma das espécies invasoras com efeitos mais nefastos a nível mundial incluída pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) na lista das 100 piores espécies invasoras do mundo, e que poderá exercer fortes pressões nas populações de invertebrados nativos das águas interiores da ilha.

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves  
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters  
Rua da Mouraria n.º 9, 4.º B | 9000-047 Funchal - Madeira  
Tel./Fax. +351 291 241 210 | Móvel 967 232 195 | [www.spea.pt](http://www.spea.pt)

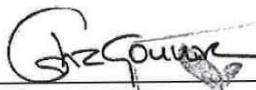


- Sendo a fauna cinegética um recurso natural renovável intimamente ligado ao meio natural, cuja gestão é de elevada importância para a manutenção dos habitats e para a regeneração das populações mínimas, gostaríamos de destacar que duas das espécies cinegéticas definidas para estas áreas apresentam estatutos de conservação desfavoráveis e sem as adequadas condições de sustentabilidade para a caça. A galinhola *Scolopax rusticola* classificada como Vulnerável no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (população inferior a 1.000 indivíduos maduros e com tendência populacional decrescente, de acordo com o Atlas das Aves Nidificantes na Madeira), ocupa habitats restritos e apresenta baixa abundância de efetivos; e a narceja *Gallinago gallinago*, espécie migradora com populações Em Declínio na Europa (BirdLife International 2004).

Assim sendo, consideramos muito importante a realização de censos periódicos de galinhola, por forma a melhorar o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas e recomendável excluir a narceja da lista de espécies cinegéticas.

Mais informamos que a SPEA está também totalmente disponível para o envio de informação relevante bem como para qualquer outra explicação considerada importante para o total esclarecimento da sua posição.

Com os melhores cumprimentos,

  
Cátia Gouveia  
Coordenadora da SPEA Madeira  


Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves  
Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Madeira Madeira Headquarters  
Rua da Mouraria nº 9, 4º B | 9000-047 Funchal - Madeira  
Tel./Fax: +351 291 241 210 | Móvel 967 232 195 | [www.spea.pt](http://www.spea.pt)



Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

## Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

Email address \*

aquino.abreu@gmail.com

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais



PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

CONSULTA PÚBLICA

(25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo

Nome: \*

Francisco Aquino Gomez Abreu

Morada:

Estrada José António Tabuada, n.º 22 Sítio das Matas

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QHoYkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

**Localidade:**

Porto Santo

**Código Postal:**

9400

**Telefone/Telemóvel:**

291980030

**Qual o PGF que pretende participar ? \***

- PGF1 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana.
- PGF2 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas)
- PGF3 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras)
- PGF4 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos.
- PGF5 - Proceder à abertura do período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira.
- PGF6 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

**2. TOMADA DE POSIÇÃO**

Ficha de Participação (IFCN, IP-RAM)

[https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2\\_SS-d...](https://docs.google.com/forms/u/0/d/1QH0YkhGgjOHDdx7IE2_SS-d...)

\*

Os alunos do curso profissional Técnico de Turismo Ambiental e Rural (1º e 2º Ano), após uma análise ao referido plano apresentam uma série de questões, pelo que solicitamos ajuda no envio do documento produzido.

---

This content is neither created nor endorsed by Google.

Google Forms

  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO FREITAS BRANCO, PORTO SANTO

Exmo. Sr.

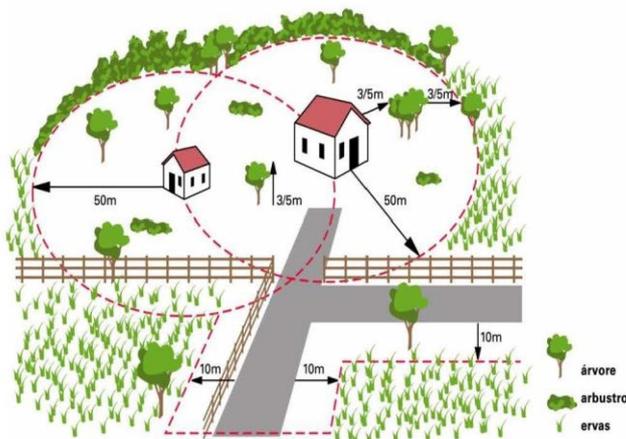
Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

Presidente do IFCN, IP-RAM

**ASSUNTO: Análise do Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais do Porto Santo**

Os alunos do curso profissional Técnico de Turismo Ambiental e Rural (1º e 2º ano), sob a coordenação do professor Francisco Aquino Gomez Abreu, apresentam a sua análise ao referido plano. Como tal, seguem abaixo algumas questões, opiniões e desejos:

- Na nossa humilde opinião, o plano está bem elaborado, é ambicioso e utiliza uma linguagem clara e acessível;
- Tabela 15 da página 44 – porque razão a estrada regional principal é incluída na rede viária florestal?
- Ponto 4.1.6.3 – Áreas de Lazer: não deveria haver uma referência sobre a acessibilidade destas áreas para as pessoas com mobilidade reduzida/limitada?
- Tabela 18 (página 53) apresentam 4 áreas de lazer, mas na figura 17 (página 54) estão assinaladas a verde 5 áreas de lazer;
- Páginas 72 e 92 (figura 25) referem a necessidade de manter limpas as áreas à volta das infraestruturas num diâmetro de 30 metros – as imagens e dados que recolhemos na internet referem 50 metros...



- Está previsto a aquisição de terrenos particulares junto aos principais picos da ilha, de forma a promover o aumento da cobertura vegetal?
- Está prevista a construção de um «pulmão verde» na área central da ilha do Porto Santo?
- É possível construir uma pista/trilho de **Downhill/BTT** nas áreas abrangidas pelo referido plano (como acontece no Fanal e outras áreas na Ilha da Madeira)?



- Estão previstos trabalhos de recuperação de antigas veredas, permitindo a realização de caminhadas nestas áreas?
- Não encontramos nenhuma referência à existência de plantas invasoras (eucaliptos) no Pico do Facho – Ver fotos abaixo:



- Já está resolvida a situação do fungo que afetou centenas de Pinheiros de Aleppo (*Pinus halepensis*) no percurso de 6 Km com início e fim no pico Castelo, que contorna os picos do Facho e Gandaia? - ver fotos abaixo:



- Tabela 32 existente na página 86, referem o corte gradual dos Pinheiros de Aleppo (*Pinus halepensis*) e Cedro de Monterey (*Cupressus macrocarpa*). – qual o motivo?

- Tabela 33 da página 90 – porque motivo o corte destas árvores só tem início em 2021?

- Na página 91 (último parágrafo) – sugerimos a inclusão do parque fotovoltaico;

- Página 96, tabela 34 – pelas informações apresentadas, os 30 quilómetros de rede viária florestal já existem. Há alguma previsão para a construção de novos acessos?

- Página 97 (último parágrafo) – a nossa equipa de trabalho está a concluir uma proposta para a DRAPS (Direção Regional para a Administração Pública do Porto) que visa a construção de 2 ou 3 áreas de lazer (colocação de bancos em madeira ou pedra local), permitindo que os caminhantes possam descansar; observar a paisagem; ouvir os sons da natureza; fazer uma breve leitura; ouvir música; lanchar – qual a Vossa opinião sobre esta proposta?

- Página 105 – quem irá plantar os 106 hectares previstos? Apenas os colaboradores do IFCN, IP-RAM, ou pretender recorrer a serviços privados?

- Objetivo 4 (Diversificar a ocupação dos espaços florestais arborizados) da tabela 49 do anexo IV – solicitamos um manual de silvicultura previsto para ser entregue aos proprietários privados;

O nosso grupo de trabalho teria todo o prazer em participar nas diferentes atividades propostas neste projeto, nomeadamente nas diversas plantações; campanhas de erradicação das plantas invasoras; voluntariado no viveiro dos salões; entre outras.

Gratos pela atenção,

**O Professor:**

Francisco Aquino Gomez Abreu

Porto Santo, 21 de fevereiro de 2019

